



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de junho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº107 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº354, de 10 de junho de 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº46, DE 15 DE JULHO DE 2004, QUE CRIA O FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ – FDID E O CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 6.º do art. 3.º da Lei Complementar nº. 46, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

§ 6.º 10% (dez por cento) da receita mensal do FDID serão transferidos à conta do Tesouro estadual visando à execução de ações do Programa Ceará sem Fome, previsto na Lei n.º 18.312, de 17 de fevereiro de 2023”. (NR)

Art. 2.º Sem prejuízo do disposto no art. 1.º desta Lei Complementar, fica autorizada, excepcionalmente, no exercício de 2025, a transferência de: I – R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) dos recursos do FDID a crédito da conta específica do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará – FRMM/CE;

II – R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dos recursos do FDID a crédito da conta específica do Tesouro estadual, para aplicação em ações do Programa Ceará sem Fome, previsto na Lei n.º 18.312, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º O disposto no § 5.º do art. 76 da Lei n.º 18.973, de 5 de agosto de 2024, não se aplica, no exercício de 2025, a obrigações financeiras cujo adimplemento já estava em curso, antes da publicação da referida Lei, observados os demais limites orçamentários e fiscais.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** * *** *

DECRETO Nº36.656, de 10 de junho de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº35.061, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO CAPÍTULO IX DA LEI Nº12.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a possibilidade de anulação, de ofício, da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) de contribuinte quando esta for homologada com base em documentos falsificados ou adulterados, incapazes de produzir atos jurídicos válidos, nos termos do art. 25 do Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO que o Decreto n.º 36.412, de 10 de janeiro de 2025, já dispõe sobre a estrutura organizacional e as atribuições de cada setor no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com nova redação do § 2.º do art. 26, nos seguintes termos:

“Art. 26 (...)”

(...)

§ 2.º Na hipótese do caput deste artigo e do § 6.º do art. 25, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

I - retenção dos bens e mercadorias em estoque e em trânsito, para os fins previstos nos arts. 60 a 66 do Decreto n.º 34.605, de 24 de março de 2022; II - notificação dos adquirentes das mercadorias do estabelecimento cuja inscrição fora anulada para que, no prazo de até 10 (dez) dias, proceda, de forma espontânea, ao devido estorno dos créditos apropriados.

(...)”(NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº027/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, §2º, do Decreto nº 35.689/2023, que instituiu o Sistema Estadual para a Transformação Digital - SisDigitalCE, Considerando que o SisDigitalCE é composto pelo Comitê para a Transformação Digital - CTDigital; Considerando que o CTDigital deve ser composto por um titular e um suplente da Casa Civil, da Etice, do Laboratório de Inovação e Dados - Íris, da Seplag, da Sechtece e da CGE; Considerando que a Etice, a Seplag, a Sechtece e a CGE foram oficiadas para indicarem os seus representantes para a composição do CTDigital; Considerando que o CTDigital possui dentre as suas competências o planejamento e a execução de ações prioritárias da Estratégia Cearense para a Transformação Digital - E-DigitalCE, que visa harmonizar as iniciativas digitais do Poder Executivo estadual, resolve: Art. 1º Ficam designados os seguintes **REPRESENTANTES** para integrar o Comitê para a Transformação Digital:

ÓRGÃO/SETOR	TITULARES	SUPLENTES
Casa Civil	Francisco das Chagas Cipriano Vieira	Antônio Gomes Vidal
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Etice	Francisco Antônio Martins Barbosa	Manoel Sandoval Fernandes Bastos Júnior
Laboratório de Inovação e Dados - Íris	Márcio Luiz Carlos de Moraes	Brígida Lima Teixeira
Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag	Alexandre Sobreira Cialdini	Daniel de Carvalho Bentes
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - Sechtece	Marta Maria Menezes de Souza	Francisco Marden Pitombeira Leitão
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE	Marcos Henrique de Carvalho Almeida	Francisco Oton Pinheiro Neto

Art. 2º Compete ao Comitê para a Transformação Digital - CTDigital: I - elaborar anualmente seu plano de trabalho, que conterá cronograma e estabelecerá as ações prioritárias da E-DigitalCE; II - atuar para que os programas, os projetos e as iniciativas dos diferentes órgãos e entidades públicos com competências ligadas à temática digital sejam apoiados em evidências e alinhados com a E-DigitalCE; III - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das iniciativas setoriais no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações de diferentes órgãos e entidades; IV - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da E-DigitalCE, a partir de indicadores e metas predefinidas, e oferecer subsídios, sempre que solicitado, às atividades de articulação e de monitoramento de programas do governo do Estado do Ceará; V - articular-se com instâncias similares de outros Estados e dos Municípios; VI - expedir recomendações necessárias ao exercício de sua competência; VII - propor às instâncias competentes a adoção



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

de medidas e a edição de atos normativos necessários à execução das ações estratégicas definidas na E-DigitalCE; VIII - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica da E-DigitalCE; IX - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências; e X - elaborar e aprovar seu regimento interno. Art. 3º A presidência do CTDigital será exercida pelo representante titular da Casa Civil. Art. 4º Os membros do CTDigital terão mandato de dois anos, permitida uma recondução, por igual período. Art. 5º As reuniões serão realizadas com a presença mínima de três membros, cada um com direito a apenas um voto. Art. 6º As deliberações serão feitas por maioria simples e caberá ao presidente o voto de qualidade. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC N°654/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER $\frac{1}{2}$ (meia) diária, aos SERVIDORES pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem, com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º, II, art.16 do Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classes I e II do Anexo I da Portaria n° 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei N° 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 09 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°654/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jackson da Silva Rodrigues	Assessor Técnico	30000080	II	30/05/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Irauçuba- CE	1/2	R\$ 137,78	*****	R\$ 68,89
Francisca Martir da Silva	Secretaria Executiva	30000013	I	30/05/2025	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Irauçuba- CE	1/2	R\$ 198,40	*****	R\$ 99,20
TOTAL:									R\$ 168,09

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2024

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; III – CONTRATADO: SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.875.066/0001-89, com sede na Rua Mutamba, nº 175, letra A, Jangurussu, CEP: 60.865-210 IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.006354/2025-85, no contrato nº 025/2024, e nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e no art. 57 da IN nº 05/2017 do Ministério do Planejamento. V- FORO: Sem alteração; VI – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a Repactuação do Contrato nº025/2024, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2025 para a categoria de Informática e Motorista (CE000546/2025 e CE000510/2025). VII – VALOR: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 para a categoria de Informática e Motorista (CE000546/2025 e CE000510/2025), o valor mensal do contrato passará de R\$1.222.723,52 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 1.226.851,03 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos); VIII - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, incluindo as demais informações referentes aos dados cadastrais da Contratada; X – DATA: Fortaleza, 04 de junho de 2025; XI – SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas - CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 103/2025**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02. CONTRATADA: FRANCISCA SOUSA NETA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 72.074.180/0001-67, Rua Eneas de Castro, 70, Centro, Parambu - CE, 63.680-000. OBJETO: Aquisição de material de consumo (carimbos), para atender as necessidades da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento tem como fundamento o Processo Administrativo NUP: 30001.003737/2025-00, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 35.341/2023, bem como na Cotação Eletrônica nº 2025/11424, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.775,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339030.1.500.9100000.0.2. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025. SIGNATARIOS: Francisco José moura Cavalcante, CONTRATANTE e Francisca Sousa Neta, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº36/2025

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: A SECRETARIA DAS MULHERES, com sede nesta capital, na Av. Barão de Studart, nº. 598 – Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.958.941/0001-21. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a transferência patrimonial, em caráter de doação, de material permanente, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria das Mulheres - SEM, conforme tabela a seguir:

ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	VALOR TOTAL
01	14819	Roteador TP-LINK TL-WR840N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112,69
02	14820	Roteador TP-LINK TL-WR840N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112,69
03	14821	Roteador TP-LINK TL-WR840N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112,69
04	14822	Roteador TP-LINK TL-WR840N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112,69
05	14823	Roteador TP-LINK TL-WR840N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112,69
06	14824	Roteador TP-LINK TL-WR840N///	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112,69
TOTAL				R\$ 676,14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 13.476/2004, e está vinculado ao NUP 62000.000525/2025-69. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 06 de junho de 2025, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Lia Ferreira Gomes, Secretária das Mulheres.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.007244/2025-31**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº08/2025**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede na RODOVIA CE-090, KM 01, 1056 - ITAMBE, Caucaia - CE, CEP: 61.600-060, representado(a) por seu Prefeito em exercício, o(a) Sr.(a). Naumi Gomes de Amorim, portador(a) do RG nº 17254422679582 – SSP, GO e inscrito(a) no CPF sob o Nº 403.068.441-68, residente e domiciliado(a) na RUA CNS MELO, Nº 1125 – PÓTIRAS II – Piquet Carneiro - CE, Caucaia - CE, CEP: 61.600-060, firmam o presente convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “1ª Feira de Agricultura Familiar de Caucaia”, para o período compreendido nos dias 27/06/2025 e 28/06/2025, visando estimular a comercialização direta entre agricultores e consumidores, valorizar os produtos orgânicos e agroecológicos produzidos no município, fortalecer a economia local por meio da geração de renda para agricultores familiares, proporcionar espaços de lazer, cultura e gastronomia à população e estimular práticas sustentáveis e alimentação saudável, visitantes de localidades circunvizinhas, possibilitando, dessa forma, o crescimento econômico, turístico e cultural da região, estimulando a geração

de empregos diretos e indiretos, melhorando a qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.007244/2025-31. **FORO:** Fortaleza-CE **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.394,40 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 28.394,40 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100011.04.122.431.11722.03.334041.14.500910000 0.0. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Franciscos José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Naumi Gomes de Amorim, Prefeito de Caucaia - CE.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER a dívida** assumida em face da empresa CLARO NTX TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 66.970.229/0001-67, em razão de serviços efetivamente prestados no mês de MAIO/2025, espelhada através do Processo NUP 30001.007895/2025-21, no valor de R\$ 304,90 (trezentos e quatro reais e noventa centavos), devendo ser custeada como Indenização, a ser paga na dotação orçamentária 30100003.04.122.421.20178.15.339093.1.5009100000.0. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria de Gestão do Escritório em Brasília e Coordenadoria Administrativo Financeiro da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **VIBE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 09.543.618/0001-72, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se **PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Karinny Custódio de Melo
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **L & K TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 27.298.172/0001-40, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se **PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2020/ETICE, o qual possui como objeto: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE TELECOM, através de operadoras de acesso de dados à internet, incluindo serviços relacionados a conectividade, migrações, implementações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Karinny Custódio de Melo
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **ONNITECH BRASIL LTDA**, CNPJ nº 18.974.811/0001-59, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se **PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Karinny Custódio de Melo
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ISABELLA ROCHA CAVALCANTE MELO ARAUJO**, matrícula 3000406X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 04 de Junho de 2025. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA CONJUNTA PGE/CEARAPREV N°04, de 23 de maio de 2025.

DESIGNA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E DOS DEMAIS ÓRGÃOS ESTADUAIS QUE COMPORÃO A CENTRAL DE PROCESSAMENTO PREVIDENCIÁRIO – CPP.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 334, de 17 de setembro de 2024; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta PGE/CEARAPREV nº 01, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Central de Processamento Previdenciário (CPP); RESOLVEM:

Art. 1º Designar para compor a Central de Processamento Previdenciário (CPP) os seguintes servidores:

I – pela Cearaprev:

- a) Cláudio José Holanda Ferreira, matrícula nº 300015-1-6, na qualidade de Gerente de Concessão de Aposentadoria da CPP;
- b) Joana Girão de Araújo, matrícula n.º 300015-6-7, na qualidade de Gerente de Concessão de Pensão da CPP;
- c) Antônio Chaves Alves, matrícula n 300014-0-0, na qualidade de Gerente de Benefícios a Militares da CPP;
- d) Marcelo Holanda Guerra, matrícula nº 300009-3-5, na qualidade de Gerente de Proventos em Folha da CPP;
- e) Waleska Oliveira de Carvalho, matrícula n.º 300016-1-3;
- f) Maria Clara de Lima Ribeiro e Rebouças, matrícula n.º 300008-9-7;
- g) Tatiane Rodrigues Pereira, matrícula n.º 300015-9-1;
- h) Luis Lucas Oliveira dos Santos, matrícula n.º 300015-7-5;
- i) Francisco Lucas Bezerra Diógenes, matrícula n.º 300015-5-9;
- j) Arthur Amatus Magalhães Chaves, matrícula n.º 300015-3-2;
- k) Illo Campos Neto, matrícula n.º 300009-8-6.

II – pela Procuradoria-Geral do Estado:

- a) Monique Lannes Lima Albuquerque, matrícula nº 300291-7-8;
 b) Talyta Coriolano Macedo, matrícula nº 300031-0-1.

III – pelos demais órgãos e entidades estaduais:

- a) Anne Braun De Assis, matrícula nº 300125-6-9, da Secretaria da Saúde;
 b) Emanuel Pires Da Silva, matrícula nº 300125-4-2, da Secretaria da Saúde;
 c) Francisco José Rodrigues Lindozo, matrícula nº 801050-1-0, da Secretaria da Saúde;
 d) Maria Aghata De Siracus Castelo Branco Moreira, matrícula nº 120598-1-7, da Secretaria da Educação;
 e) Eduardo Jorge Tabosa Batista, matrícula nº 301975-1-8, da Secretaria da Educação;
 f) Franciso Walisson Ferreira Dodó, matrícula nº 302832-1-X, da Secretaria da Educação;
 g) Ana Lívia Morais de Lima, matrícula nº 22000147994918, da Secretaria da Educação;
 h) Cíntia Ferreira de Andrade, matrícula nº 22000147977215, da Secretaria da Educação;
 i) Jannara Silva Sombra, matrícula nº 404864-1-0, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
 j) Abinoan Rodrigues Simões, matrícula nº 108618-1-0, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
 k) Maria Josemi Sousa Ferreira, matrícula nº 108520-1-3, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
 l) Cleide Sousa do Nascimento, matrícula nº 00278211, do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará.

Art. 2º A partir da publicação deste ato até a sua cessação, os servidores designados permanecerão lotados em seus órgãos e suas entidades, com exercício compartilhado na Procuradoria-Geral do Estado e na Cearaprev, ficando afastados do exercício das atribuições de seus cargos efetivos, suas funções ou seus empregos, sem prejuízo das remunerações, não importando a natureza da gratificação ou vantagem.

§ 1º Os servidores designados, a partir da publicação deste ato, farão jus ao recebimento de Gratificação por Encargo Previdenciário cujo pagamento ficará a cargo do respectivo órgão ou entidade de lotação, observado, quanto ao valor, o disposto no inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 3 de janeiro de 2008.

§ 2º O valor da Gratificação por Encargo Previdenciário será revisto exclusivamente no mesmo índice geral de revisão dos servidores públicos civis do Estado do Ceará, não podendo servir de base e nem computado para o cálculo de qualquer vantagem ou acréscimo financeiro, não sendo incorporados para qualquer fim, inclusive aposentadoria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Fortaleza/CE, 24 de maio de 2025.

Rafael Machado Moraes
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
 José Juarez Diógenes Tavares
 PRESIDENTE DA CEARAPREV

*** * *** *

PORATARIA Nº125/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, considerando a aprovação no resultado final do processo seletivo do Programa de Estágio para estudantes de Pós-Graduação regido pelo Edital nº5/2024, publicado no DOE de 03 de setembro de 2024, homologado pelo Edital nº2/2025, publicado no DOE de 03 de fevereiro de 2025, no valor mensal de R\$ 2.385,29 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), bem como AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, para o(a) ESTAGIÁRIO (A) abaixo relacionado(a):

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
CAIO CESAR NOGUEIRA COLARES	19/05/2025	18/05/2026

A vigência da concessão de bolsa estágio poderá encerrar-se antes do prazo de 1 (um) ano, diante da conclusão do curso de pós-graduação, salvo comprovação de matrícula em novo curso na área do direito sem solução de continuidade. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº127/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº 073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE de 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER A RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, considerando a aprovação no resultado final do processo seletivo do programa de Estagiários Pós-Graduação – Edital 02/2022, publicado no DOE 18 de abril de 2022, com homologação publicada no DOE de 20 de setembro de 2023, prorrogado através do Edital 001/2023, de 16 de outubro de 2023, no valor mensal de R\$ 2.385,29 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), bem como AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, para o(a) ESTAGIÁRIO(A) abaixo:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
SOFIA BARBOSA BARRETO	02/05/2025	01/05/2026

A vigência da prorrogação de bolsa estágio poderá encerrar-se antes do prazo de 1 (um) ano, diante da conclusão do curso de pós-graduação, salvo comprovação de matrícula em novo curso na área do direito sem solução de continuidade. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº131/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, considerando a aprovação no resultado final do processo seletivo do Programa de Estágio para estudantes de Pós-Graduação regido pelo Edital nº5/2024, publicado no DOE de 03 de setembro de 2024, homologado pelo Edital nº2/2025, publicado no DOE de 03 de fevereiro de 2025, no valor mensal de R\$ 2.385,29 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), bem como AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, para o(a) ESTAGIÁRIO (A) abaixo relacionado(a):

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
GIZELIA OLIVEIRA SALES	19/05/2025	18/05/2026

A vigência da concessão de bolsa estágio poderá encerrar-se antes do prazo de 1 (um) ano, diante da conclusão do curso de pós-graduação, salvo comprovação de matrícula em novo curso na área do direito sem solução de continuidade. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº137/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, considerando a aprovação no resultado final do processo seletivo do Programa de Estágio para estudantes de Pós-Graduação regido pelo Edital nº5/2024, publicado no DOE de 03 de setembro de 2024, homologado pelo



Edital nº2/2025, publicado no DOE de 03 de fevereiro de 2025, no valor mensal de R\$ 2.385,29 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), **bem como AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, para o(a) **ESTAGIÁRIO (A)** abaixo relacionado(a):

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
HUGO HAMID MOREIRA BRAVOS	28/05/2025	27/05/2026

A vigência da concessão de bolsa estágio poderá encerrar-se antes do prazo de 1 (um) ano, diante da conclusão do curso de pós-graduação, salvo comprovação de matrícula em novo curso na área do direito sem solução de continuidade. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº139 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR **RÔMULO MAGALHÃES RAMALHO**, Articulador, matrícula nº 3000264.4, desta Procuradoria-Geral do Estado, a viajar ao município de Quixadá/CE, no período de 26 a 29 de maio de 2025, com o objetivo de pesquisa de mercado para elaborar fórmula para determinação do valor de mercado dos laudos de avaliação de imóvel, atribuindo-lhe 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), na forma dos arts.1º, 2º, 4º, 12º, 15º e 16º, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II da Portaria nº143/2025 do DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº141/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e §6º, e 150 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER **BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, considerando a aprovação no resultado final do processo seletivo do Programa de Estágio para estudantes de Pós-Graduação regido pelo Edital nº5/2024, publicado no DOE de 03 de setembro de 2024, homologado pelo Edital nº2/2025, publicado no DOE de 03 de fevereiro de 2025, no valor mensal de R\$ 2.385,29 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), **bem como AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, para o(a) **ESTAGIÁRIO (A)** abaixo relacionado(a):

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
JOSÉ MARIA COELHO JUNIOR	26/05/2025	25/05/2026

A vigência da concessão de bolsa estágio poderá encerrar-se antes do prazo de 1 (um) ano, diante da conclusão do curso de pós-graduação, salvo comprovação de matrícula em novo curso na área do direito sem solução de continuidade. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 04 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº142/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR **RÔMULO MAGALHÃES RAMALHO**, Articulador, matrícula nº 3000264.4, desta Procuradoria-Geral do Estado, a viajar ao município de Jaguaribara/CE, no período de 02 a 05 de junho de 2025, com o objetivo de pesquisa de mercado para elaborar fórmula para determinação do valor de mercado de terreno para validação ou não dos laudos de imóvel, com finalidade de servidão, elaborados pela Enel na área dos terrenos do Governo do Estado do Ceará, atribuindo-lhe 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), na forma dos arts.1º, 2º, 4º, 12º, 15º e 16º, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II da Portaria nº143/2025 do DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250008, de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, cujo OBJETO é: **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), para as categorias, condições e quantidades, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916082024, até o dia 27/06/2025, às 15h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250010, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de Horímetros e Acessórios**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904452025, até o dia 25/06/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250033

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250033, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações do serviço de transporte escolar** para a rede pública estadual de ensino dos municípios da CREDE 4 (Barroquinha / Camocim / Chaval / Granja / Martinópole / Uruoca), por demanda, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902942025, até o dia 30/06/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250320**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250320, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903202025, até o dia 27/06/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250520**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250520, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905202025, até o dia 27/06/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N°13.303/2016 N°20250002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO nº 20250002 – CEGÁS, REGIDO PELA LEI 13.303/2016, de interesse da CEGÁS, cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA – ETC JOSÉ DE ALENCAR, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **FHS CONSTRUTORA LTDA** com valor global de R\$ 4.274.098,64 (quatro milhões, duzentos e setenta e quatro mil, noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024 0047**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91686/2024-Comprasnet, de interesse da SAP, cujo o objeto da licitação é a **aquisição de 06 (seis) Licenças Windows Server e 400 (quatrocentas) CALs (client access licences)** para a implantação de servidor para controlador de domínio, dhcp e dns, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240891**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90891/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico-Hospitalares**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2025/0001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90108/2025-Comprasnet, de interesse da SECITECE cujo OBJETO é a **prestação dos serviços de fornecimento de refeições, tipo lanches**, para atender os estudantes do Centro de Treinamento do Trabalhador Cearense Lauro de Oliveira Lima - CTTC/LOL, de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos sábados, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 19/2025/NUP 13001.012128/2025-14 - IG: 1382267000

CONTRATANTE: A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE CONTRATADA: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de mobiliário (cadeiras)**, através da Ata de Registro de Preços nº 08/2024 da Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 90005/2024 da Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre, a Ata de Registro de Preços nº 08/2024, e seus anexos, o NUP: 13001.012128/2025-14 – PGE, regido pela Lei 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 11.462/2023, e suas alterações FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 263.800,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos reais) pagos em Conformidade entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.122.421.10172.03.449052.1.7591200070.1. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025 SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Cláudio Mauricio Marcon Bertazzo, Representante legal da Contratada.

Jorge Costa de Araújo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
– DEA, PROCESSO N°13001.039555/2024-69**

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 13001.039555/2024-69, CONSIDERANDO que a servidora ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA, matrícula nº 163087.1.4, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, Procuradora da classe A, tem direito a Gratificação de Titulação, no valor total dede R\$ 112.275,37(cento e doze mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente a DEA – PGE – Despesa de Exercícios Anteriores do ano de 2024. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor R\$ 7.655,28 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2022, R\$ 51.220,45 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) para o ano de 2023 e R\$ 53.399,64 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2024, totalizando o valor de R\$ 112.275,37(cento e doze mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente a DEA – Despesa de Exercícios Anteriores – UG 130001 PGE – do ano de 2024, conforme repercussão financeira constante no processo de nº13001.039555/2024-69.



DADOS DA DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR – PGE/DEA:

Gratificação: R\$ 79.601,44

Previdência: R\$10.891,31

Patronal: R\$21.782,62

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
 Juliana Silva Lopes
 ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
 Jorge Costa
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
 Marjorie Dionísio Xavier Castellon
 SECRETÁRIA-GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA, PROCESSO N°13001.002446/2025-77

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a PROMOÇÃO POR MERECIMENTO da servidora LUDIANA CARLA BRAGA FAÇANHA ROCHA, Procurador do Estado, matrícula nº 163106-1-1, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, da classe A para a classe ESPECIAL, a partir de 01 de abril de 2022. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor total de R\$ R\$ 36.222,22 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para o ano de 2022, R\$ 49.072,01 (quarenta e nove mil, setenta e dois reais e um centavo) para o ano de 2023, R\$ 49.395,79 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) para o ano de 2024, totalizando o valor de R\$ 134.690,02 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos), referente a DEA – Despesa de Exercícios Anteriores – UG 130001 PGE, conforme repercussão financeira constante no processo de nº 13001.002446/2025-77.

DADOS DA DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR – PGE/ DEA:

Gratificação: R\$ 95.353,33

Previdência: R\$ 13.112,24

Patronal: R\$ 26.224,46

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
 Juliana Silva Lopes
 ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
 Jorge Costa
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
 Marjorie Dionísio Xavier Castellon
 SECRETÁRIA-GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA, PROCESSO N°13001.002446/2025-77

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO a PROMOÇÃO POR MERECIMENTO da servidora LUDIANA CARLA BRAGA FAÇANHA ROCHA, Procurador do Estado, matrícula nº 163106-1-1, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, da classe A para a classe ESPECIAL, a partir de 01 de abril de 2022. RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor total de R\$ 13.249,96 (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) para o ano de 2022, R\$ 18.402,00 (dezóito mil, quatrocentos e dois reais) para o ano de 2023, R\$ 19.227,14 (dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) para o ano de 2024, totalizando o valor de R\$ 50.879,10 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos), referente a DEA – FUNPECE – Despesa de Exercícios Anteriores – UG 130201 FUNPECE, conforme repercussão financeira constante no processo de nº 13001.002446/2025-77.

DADOS DA DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR – FUNPECE/ DEA:

Gratificação: R\$ 36.116,25

Previdência: R\$ 4.920,94

Patronal: R\$ 9.841,89

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
 Juliana Silva Lopes
 ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
 Jorge Costa
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
 Marjorie Dionísio Xavier Castellon
 SECRETÁRIA-GERAL

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0006/2024**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO METROPOLITANO 2**; V - ENDEREÇO: Rua das Palmas, 191 - Planalto Cidade Nova - Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 6.1.2 do Anexo D – Especificação Técnica do Veículo do Edital de Concorrência Pública Presencial nº 20240002/ARCE e nos artigos 92, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica alterado o custo quilométrico de 9,003816 R\$/km para 9,911030 R\$/km, o qual resulta no acréscimo ao valor do contrato de R\$ 34.108.010,47 (trinta e quatro milhões, cento e oito mil, dez reais e quarenta e sete centavos), passando o valor global do contrato para o montante de R\$ 430.737.810,22 (quatrocentos e trinta milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos), retroativo a 1º de maio de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 430.737.810,22 (quatrocentos e trinta milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditivo Contratual; XII - DATA: 05 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce), André Luis Eskinazi de Oliveira e Márcio Leandro de Araújo Sales Oliveira (Representantes Legais do Contratado).

Ivo César Barreto de Carvalho
 PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0019/2024

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Mamedo, 542 - Sala 06 - Centro - Crateús/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 6.1.2 do Anexo D – Especificação Técnica do Veículo do Edital de Concorrência Pública Presencial nº 20240002/ARCE e nos artigos 92, inciso V, e 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica alterado o custo quilométrico de 5,746182 R\$/km para 6,361492 R\$/km, o qual resulta no

acréscimo ao valor do contrato de R\$ 17.246.347,56 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global do contrato para o montante de R\$ 188.033.593,21 (cento e oitenta e oito milhões, trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), retroativo a 1º de maio de 2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 188.033.593,21 (cento e oitenta e oito milhões, trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditivo Contratual; XII - DATA: 05 de junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Juliana Rosa Álvares Medeiros (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº114/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viamarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de conversas com a equipe e melhor alinhamento sobre o atual método de avaliação e qualidade de atendimento na Central de Atendimento Telefônico 155 concedendo-lhes meia diária, de acordo com os artigos 2º e 4º; § 2, inciso II, art.12; §2, classe II do anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Aloíso Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CGE Nº114/2025, FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	VALOR	TOTAL
Larisse Maria Ferreira Moreira	Auditor de Controle Interno/Coordenador	II	12/06/2025	Fortaleza/Canindé/ Fortaleza	0,5	R\$137,78	R\$ 68,89	
José Benevides Lôbo Neto	Auditor de Controle Interno/Articulador	II	12/06/2025	Fortaleza/Canindé/ Fortaleza	0,5	R\$137,78	R\$ 68,89	

*** *** ***

CORRIGENDA A PORTARIA Nº100/2025

Aos quatro (05) dias do mês junho de 2025 a CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG – 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, CEP 60.822-352, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.428/0001-65, neste ato representada neste ato por sua Coordenadora Jurídica, Sra. Sra. Ana Zélia Cavalcante Oliveira, coordenadora ASJUR, faz saber e publicar CORRIGENDA a PORTARIA nº 100/2025 – CGE, cujo objeto se refere à GRATIFICAÇÃO POR FINANCIAMENTO, da servidora KARLA MÔREIRA PARENTE, ocupante do cargo de Auditora de Controle Interno, matrícula nº 3001294-1, nos termos abaixo: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº096 | FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2025, que publicou a PORTARIA Nº. 100/2025. **Onde se lê:** Pelo período de janeiro a dezembro de 2025, em (doze) parcelas mensais de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando R\$6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). **Leia-se:** Pelo período de maio a dezembro de 2025, em (oito) parcelas mensais de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando R\$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) Fortaleza/CE, 05 de junho de 2025.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA N°205/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo 18001.041454/2024-71, com fundamento no art. 9º, Inciso I, da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº. 22.793, de 01 de outubro de 1993, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) **ALEX PEREIRA FONTELE ALVES**, Matrícula nº 47283914, ocupante do cargo de Policial Penal, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo Operacional – ADO, lotado(a) nesta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, passando da referência 3 para a referência 4, com vigência a partir de 01/04/2022, referente ao interstício 01/04/2021 a 31/03/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, 05 de maio de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°302/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA**, matrícula nº 300961-1-8, ocupante do cargo de Policial Penal, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** SARA SAMYA BARRETO RAMOS IBIAPINA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Norões Milfont, Fortaleza- CE, em 15 de maio de 2025, constante no processo NUP nº 18001.019597/2025-88. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2025.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°329/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº 193.716-2, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de maio de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA N°330/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 180280-1, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de maio de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



PORATARIA Nº331/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175820-9, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de maio de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº332/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 3000114-1, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de maio de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 30 diárias, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº333/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIAMBATTISTA FERREIRA DA CUNHA SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 163417-8, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de maio de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº334/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR, matrícula nº 166734-3, **pagamento de diárias** nos dias 1,2,3,7,8,10,11,14,15,16,17,18,19,23,24,25,27,30 e 31 de maio de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 19 diárias, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.053,40 (seis mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº335/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO FERNANDES BESSERA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº 2225549, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de maio de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORATARIA Nº336/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALÓISIO ALBERTO SIMÕES MARTINS**, ocupante do cargo de AGENTE DE CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 27835-1, **pagamento de diárias** no período de 01 à 31 de maio de 2025, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe 31 diárias, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10,e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 43001.004501/2025-24 - IG: 1383481

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº113/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.493.750,18 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais e dezito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 05 de junho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Kleiton Pereira, PREFEITO DE ICAPUÍ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.002641/2025-68 - IG: 1383500

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº071/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.515.216,69 (três milhões, quinhentos e



quinze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 05 DE JUNHO DE 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Edilberto de Sousa, PREFEITO DE MARTINÓPOLE .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003435/2025-75 - IG: 1383455
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°056/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 056/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ICÓ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.583.294,19 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 05 DE JUNHO DE 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Aurineide Amaro de Sousa, PREFEITA DE ICÓ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003735/2025-54 - IG: 1383489
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°006/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 006/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.523.658,98 (Um milhão, quinhentos e vinte e três mil, secentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 22 DE MAIO 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Martins Barros Junior, PREFEITO DE SENADOR SÁ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003736/2025- 07 - IG: 1383479
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°012/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 012/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: RS 622.241,64 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 22 de maio de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Martins Barros Junior, PREFEITO DE SENADOR SÁ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003807/2025-63 - IG: 1383343
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°033/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 033/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE JUCÁS; II - OBJETO: – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Pelo presente Termo Aditivo, fica decrescido o valor de R\$ 174.513,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e treze reais) no valor global do Convênio, que passará de R\$ 693.735,24 (seiscientos e noventa e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para o valor de R\$ 519.222,24 (quinhentos e dezenove mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), cujo valor do repasse de responsabilidade do Estado permanecerá em R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), e o valor do Convenente, a título de contrapartida, passará de R\$ 223.735,24 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 49.222,24 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho anexo. – DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho aprovado no NUP 43001.004723/2025-47 passa a vigor conforme identificado em anexo, independente de quaisquer transcrições; III - VALOR GLOBAL: R\$ 519.222,24 (Pelo presente Termo Aditivo, fica decrescido o valor de R\$ 174.513,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e treze reais) no valor global do Convênio, que passará de R\$ 693.735,24 (seiscientos e noventa e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para o valor de R\$ 519.222,24 (quinhentos e dezenove mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), cujo valor do repasse de responsabilidade do Estado permanecerá em R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), e o valor do Convenente, a título de contrapartida, passará de R\$ 223.735,24 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 49.222,24 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 04 de junho de 2025. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Edsonriva Souza Cunha, PREFEITO DE JUCÁS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO N°43001.001691/2025-28 EM FAVOR DO SENAI REFERENTE AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS NA REPROGRAMAÇÃO 17ª MEDIDAÇĀO DOS SERVIÇOS DO TRABALHO EXECUTADO NO ÂMBITO DO CONTRATO N°008/ CIDADES/2022, NO PÉRIODO DE 01/12/2024 A 31/12/2024,
EM FAVOR DO SENAI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.001691/2025-28 quanto à solicitação de pagamento da 17ª Medição do Mês de DEZEMBRO do projeto referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial Cidade Jardim Mód. II - APF 0398.894-417. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da reprogramação 17ª edição, período de 01/12/2024 A 31/12/2024,contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11781 PROMOÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OU DE OUTROS PROGRAMAS QUE VENHAM A SUBSTITUI-LO, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da Resolução COGERF Nº 08/2024; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 10.375,36 (Dez mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) destinado ao pagamento da parcela da 17ª edição referente ao período de 01/12/2024 a 31/12/2024 da programação do Mês de DEZEMBRO , dos serviços prestados no âmbito do Contrato Nº 008/CIDADES/2022 ao DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ - SENAI . Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2025 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.16..482.111.11781.03.339092.1700.22 00082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 05 de junho de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.359, de 23 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, RAFAEL RIBEIRO RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Gerente, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Jose Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE
Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA CC 0014/2025-SOP - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.359 de 23 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR RAFAEL RIBEIRO RAMOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Gerência Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 28 de maio de 2025.

Jose Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE
Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°362/2022

NUP: 43022.004590/2025-61

IG: 1383653000

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N°. 362/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, matrícula funcional nº. nº.30001737 e com endereço profissional da SOP ; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominado Contratada, neste ato representado por seu representante legal Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Tereza Cristina, nº 1258, Centro, CEP: 60.015-141, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; art. 57, § 1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme disposto no NUP 43022.004590/2025-61, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição ; VII – FORO: Fortaleza - Ce; VIII – OBJETO: O contrato terá um **acréscimo de prazo de vigência** por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 11/02/2026; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATADA ASSINATURA: 06/06/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES/ SOP) e FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR (REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°299/2023

NUP 43022.003238/2025-16

IG: 1383680000

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 299/2023/SOP NUP nº43022.003238/2025-16 , que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CETUS CONSTRUTORA EIRELI ; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO; IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; art. 57, §1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme disposto no NUP 43022.003238/2025-16, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição. V – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº. 299/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 03/12/2025 ; VI- DA VIGÊNCIA: 03/12/2025; VII- RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; VIII- DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025; IX- SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e TALES EMANUEL VERÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO (REPRESENTANTE da CETUS CONSTRUTORA EIRELI).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°008/2025

NUP: 43022.003869/2025-27

IG: 1383660000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade nº 94002027320 e do CPF nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2007155243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no processo administrativo NUP 43022.003869/2025-27, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 008/2025 e seu aditivo, bem como com o art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021;VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo e a Supressão de Serviços, com reflexos financeiros positivos ao Contrato** epigrafado, cujo escopo é a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SITUADOS NA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA) - CAMPUS MEDICINA, NO MUNICÍPIO DE CRATO – CE.; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL: O instrumento contratual em alusão sofrerá um acréscimo de serviços é de R\$ 106.162,36 (Cento e seis mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 25,00% do valor inicial do contrato e o valor de supressão de serviços é de R\$ 58.897,73 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), que corresponde a 13,87% do valor inicial do contrato, com repercussão financeira positiva no montante de R\$ 47.264,63 (Quarenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 47.264,63 (Quarenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2025
NUP: 27001.002116/2025-96 (IG: 1381758000)**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSE VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Pita, 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050; CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua O, nº 545, altos, bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades da Secretaria de Cultura (SECULT) - Teatro José de Alencar (TJA), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do último signatário, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: R\$ 1.104.144,54 (um milhão, cento e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.15.451.311.12083 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas, Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2025; SIGNATÁRIOS: JOSE VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E MARIA CANILDES VIEIRA SALES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.004383/2025-14
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº130/2022**

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). JOEL MADEIRA BARROSO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 05/12/2025;**; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 04/06/2025: OSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP E JOEL MADEIRA BARROSO PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 20250007**
NUP: 43022.005213/2025-49

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250007 – cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DO GALPÃO GP-05 DA CEASA, EM MARACANAÚ-CE. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **CONSÓRCIO CEASA MARACANAÚ (ATLAS ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA E SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA)** pelo valor global de R\$ 3.610.101,08 (três milhões, seiscentos e dez mil, cento e um reais e oito centavos). Em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA 20250006**
NUP: 10001.001485/2025-69

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20250006 – CONSTRUÇÃO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE EM TIANGUÁ- CE. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **CONSÓRCIO CARNEIRO AZEVEDO E MIZE ENGENHARIA**, pelo valor global de R\$ 5.710.884,95 (cinco milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**CORRIGENDA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 016/2024
NUP Nº43022.011473/2024-72**

No Diário Oficial nº 102 ,de 03 de junho de 2025, que publicou o TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA . ONDE SE LÊ: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023, NUP: 43022.011473/2024-72. IG 1381990000 ; LEIA-SE: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024, NUP: 43022.011473/2024-72. IG 1381990000.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº0085/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: O&M CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção de ETAS, com Fornecimento de Materiais**, no âmbito da UNMTN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20250001 - CAGECE e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0634.000009/2024-32 - Cagece- contrato 0085/2025 - Projeto-Cagece; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Será de 30 (trinta) meses, contado a partir da data da última assinatura; VALOR GLOBAL: 9.154.986,29 (nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios; DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, Cláudia Elizângela T. Caixeta Freire Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Ivan Randal Pompeu Moreira da Justa Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***



PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação N°195/2022-DICOP referente ao sistema de abastecimento de água com ETA convencional (ETA Oeste), localizado na rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, nº 268, Toco, no município de Caucaia/Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Operação referente ao sistema de abastecimento de água com ETA convencional (ETA Maranguape), localizado na sede do município de Maranguape/Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA N°066/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 023/2023, publicada no DOE de 22 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da reinauguração do Centro Vocacional Tecnológico do município de Tabuleiro do Norte-CE, no dias 06 e 07 de junho de 2025, de acordo com o artigo 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º, conforme o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Adeline de Araújo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

Portaria Coletiva Concedendo Diária Dentro do Estado sem Passagem
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°066/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	S/ ACRÉSCIMO	TOTAL
Katiane Queiroz da Silva	Coordenador	300003-0-7	II	06 e 07-06-2025	Tabuleiro do Norte	1 e ½ diária	137,78	-	206,67
Flaviana Ferreira Pereira	Orientador de Céliula	300004-8-X	II	06 e 07-06-2025	Tabuleiro do Norte	1 e ½ diária	137,78	-	206,67

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**ATA DA 202ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP**

Às 09:45 do dia 04/06/2025, teve início a 202ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente, Raimundo Nogueira da Costa Filho, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha, da Diretora Administrativofinanceira, Paula Lenz C. Lima, da Diretora Científica, Thereza Maria Magalhães Moreira, e do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolvem (i) determinar a revisão do termo de confidencialidade assinado pelos consultores ad hoc e membros das câmaras de assessoramento técnico-científico da Funcap, para que passe a constar expressamente o compromisso do avaliador se abster de analisar projetos em caso de haver qualquer conflito de interesse; (ii) aprovar a prestação de contas do projeto da pesquisadora Vânia Marilande Ceccatto, vinculado ao Edital Fiocruz, em especial a despesa de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) para aquisição, através de pessoa jurídica, de caixas acrílicos para depósito e experimento de ratos infectados com a Covid-19, considerando (a) que o pagamento atende ao objetivo/finalidade do projeto; (b) que a pesquisadora justificou devidamente a compra; e (c) que o relatório técnico foi aprovado. FUNCAP, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°06/2025

Reconheço a necessidade de pagamento do valor total de R\$ 168,81, à **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, referente à prestação de serviços de acesso à internet e uso do Cinturão Digital do Ceará (CDC) da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap, correspondente aos primeiros 13 dias do mês de maio de 2025, em conformidade com as especificações do processo administrativo de número 31052.002139/2025-72. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°07/2025

Reconheço a necessidade de pagamento do valor total de R\$ 15.296,15, à **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, referente à Diferença da Repactuação de 2025 dos Sindicatos de Tecnologia da Informação - TI e Transporte - Motoristas, do Contrato nº 62/2024, com vigência de 17/05/2024 até 17/05/2025, em conformidade com as especificações do processo administrativo de número 31052.002219/2025-28. FUNCAP, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA N°332/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.000449/2025-18, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, o Docente **ÉDER PAULUS MORAES GUERRA**, matrícula nº 001346-1-9, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Engenharia Civil, da referência “E” da Classe Assistente para referência “F”, da mesma Classe, com eficácia a partir de 04 de junho de 2018, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 13 de maio de 2025.

Isabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°382/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.000394/2024-57, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE,



por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **DANIELE KELLY LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300193-1-8, lotada no Centro de Filosofia, Letras e Educação desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência "K" da Classe Adjunto para referência "L", da mesma Classe, com eficácia a partir de 14 de março de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 02 de junho de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA Nº1069/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.006010/2023-18, com fundamento no Art. 19 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, de 16/07/2024 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, de 29/04/2015 e da Lei nº 19.070/2024, de 27/11/2024 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, c.c. a Resolução nº 1998/2024-CONSU, de 13/11/2024, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com eficácia a partir de 30/11/2022, o docente **DANIEL CASSIANO LIMA**, matrícula nº 0068031-1, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2024 - IG.1381909

I - ESPÉCIE: Adit. nº 01 ao Contr. nº29/2024; II - CONTRATANTE: FUNCECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, São João do Tauape; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 114 e 105 da Lei 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 915.718,68 (Novecentos e quinze mil setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 26/07/2025 a 25/07/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 03/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e.. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNCECE e o Sr. Francisco Antônio Martins Barbosa - Representante Legal ETICE .

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE EXECUÇÃO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA Nº01/2025

NUP: 27001.000636/2025-64

TERMO DE EXECUÇÃO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula: 3000013-7, e a (o) COMPROMITENTE/agente cultural:

Compromitente/Agente cultural - CPF/CNPJ	Francisco Antonio Ferreira da Silva - ***.553.823-**
Endereço	Bairro José Walter, Fortaleza, Ceará
Instrumento de Origem/Processo Originário	Termo Simplificado de Fomento Cultural nº 181/2021 Processo nº 10005062/2021
Projeto Originário	Maracatu Leão de Ouro
Projeto de ação Compensatória	Memória e cittadania: trajetória histórica e aspectos culturais dos maracatus cearenses

Objeto: Constitui objeto do presente TEAC a realização por parte do **COMPROMITENTE**, conforme processo administrativo em epígrafe, para a realização de **ação cultural compensatória**, conforme Plano de Ação Compensatória e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. VALOR, VIGÊNCIA E FISCAL:

Valor da ação Compensatória	R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA	06 (seis) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento
FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA - TEAC se fundamenta nas disposições das cláusulas do Termo de Cooperação Financeira nº 064/2017, na Lei Estadual nº 18.012/2022 e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TEAC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de junho de 2025. Signatários:

Francisco Antonio Ferreira da Silva
COMPROMITENTE/AGENTE CULTURAL
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº160/2025

NUP: 27001.002207/2025-21 – PRÉ-RESERVA: 1378908000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada pela titular da pasta, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANA PAULA FERREIRA LIMA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.716.743.**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	BIBLIOTECA EM MINHA CASA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	DISTRITO TRIUNFO, NOVA OLINDA, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BIBLIOTECA EM MINHA CASA”, contemplado no 2º EDITAL BIBLIOTECAS E MUSEUS COMUNITÁRIOS, na categoria BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.01.339031.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 4380-X, Conta Corrente nº *.44-*
1.6 FISCAL	Tainá Oliveira Silva Santos, Matrícula nº 3000026-9

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 2º EDITAL BIBLIOTECAS E MUSEUS COMUNITÁRIOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regula a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei



Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 06 de junho de 2025. Signatários:

Luisa Cela de Arruda Coelho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Ana Paula Ferreira Lima

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº166/2025

NUP: 27001.002214/2025-23 – PRÉ-RESERVA: 1378922000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL

ARIADILA MATOS MESQUITA

CPF DO(A) AGENTE CULTURAL

***.345.483-**

NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)

BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SONHO AZUL

ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

JEREISSATI I, MARACANAÚ, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SONHO AZUL”, contemplado no 2º EDITAL BIBLIOTECAS E MUSEUS COMUNITÁRIOS, na categoria BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

1.3 VALOR DO REPASSE

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.12938.03.339031.2.7199200000.1

1.5 CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil, Agência nº 3302-2, Conta Corrente nº ***.496-*

1.6 FISCAL

Kilviany Pereira de Sousa, Matrícula nº 3000895-2

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 2º EDITAL BIBLIOTECAS E MUSEUS COMUNITÁRIOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Ariadila Matos Mesquita

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº198/2025

NUP: 27001.002165/2025-29 – PRÉ-RESERVA: 1387126000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL

FATIMA LUCIA DE ANDRADE FEITOSA

CPF DO(A) AGENTE CULTURAL

***.535.193-**

NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)

Fundação Bernardo Feitosa

ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL

Cocó, Fortaleza/CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “SALVAGUARDA DOS ACERVOS ARQUEOLÓGICO E PALEONTOLOGICO DOS INHAMUNS: PESQUISA, MUSEOGRAFIA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL”, contemplado no 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, na categoria PATRIMÔNIO MATERIAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

1.3 VALOR DO REPASSE

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.391.132.12968.03.339048.2.7199200000.1

1.5 CONTA BANCÁRIA

Banco do Brasil, Agência nº 2917-3, Conta Corrente nº ***.898-*

1.6 FISCAL

Eduardo Soares de Oliveira, Matrícula nº 3000034-X

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 06 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Fatima Lucia de Andrade Feitosa

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº261/2025

NUP: 27001.002286/2025-71 – PRÉ-RESERVA: 1378959000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	KIEZA FRAN NASCIMENTO, nome social de FRANCILENE SILVA NASCIMENTO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.963.013-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	SUMARÉ, SOBRAL, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “FESTIVAL DOS CORRES DE CINEMA”, contemplado no 4º EDITAL CULTURA E ARTE LGBTI+, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11686.11.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 85-X, Conta Corrente nº ***732-*
1.6 FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 30000560

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL CULTURA E ARTE LGBTI+; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie.

Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 06 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Kieza Fran Nascimento, Nome Social de Francilene Silva Nascimento
 AGENTE CULTURAL FOMENTADA
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
 COORDENADORA JURÍDICA

*** * * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº268/2025

NUP: 27001.002293/2025-72 – PRÉ-RESERVA: 1379004000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	GRACO ALVES RODRIGUES ARAGÃO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.125.163-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	VILA VELHA, FORTALEZA, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural ““A RESISTÊNCIA DOS VAGA-LUMES: MEMÓRIAS, INCLUSÃO E ARTE LGBTQI+ E PCD NO CEARÁ”, contemplado no 4º EDITAL CULTURA E ARTE LGBTI+, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11686.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 4439-3, Conta Corrente nº ***314-*
1.6 FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 30000560

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL CULTURA E ARTE LGBTI+; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie.

Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Graco Alves Rodrigues Aragão
 AGENTE CULTURAL FOMENTADA
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
 COORDENADORA JURÍDICA

*** * * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº318/2025

NUP: 27001.002796/2025-48 – PRÉ-RESERVA: 1383632000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	EDUARDA GOMES MORAIS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.616.393-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA INFANTIL JUNINA ESTRELINHA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Distrito Bonito, Canindé, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “O CANÇAÇO É MAGIA NOS VERSOS DE CORDEL”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA - CULTURAS CAMPO-NESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):



1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 1302, Conta Corrente nº ***241-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Eduarda Gomes Moraes

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°320/2025

NUP: 27001.002699/2025-55 – PRÉ-RESERVA: 1383633000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	EMESON ISAC DA SILVA MACIEL
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.406.663-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	INSTITUTO CULTURAL BALANCE
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Aracapé, Fortaleza, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A PROMESSA UM AMOR DESTINADO”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 2999, Conta Corrente nº ***3644-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Emeson Isac da Silva Maciel

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°351/2025

NUP: 27001.002815/2025-36 – PRÉ-RESERVA: 1383635000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	JOÃO ARLESON DA SILVA MORAIS
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.193.193-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA INFANTIL JEITO JUNINO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	CROATÁ, PACAJUS, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “QUADRILHA INFANTIL JEITO JUNINO 2025 – A CARROÇA DOS BONECOS, ONDE O LÚDICO E A MAGIA SE ENCONTRAM”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 765, Conta Corrente nº ***611-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à



Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 João Arleson da Silva Moraes
 AGENTE CULTURAL FOMENTADA
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
 COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº384/2025

NUP: 27001.002818/2025-70 – PRÉ-RESERVA: 1383636000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA PATRICIA SOUZA PEREIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.166.253-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	QUADRILHA JUNINA SÓ O MI
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Papicu, Fortaleza, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “QUADRILHA JUNINA SÓ O MI”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 7737, Conta Corrente nº **232-*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Maria Patricia Souza Pereira
 AGENTE CULTURAL FOMENTADA
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
 COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº386/2025

NUP: 27001.002953/2025-15 – PRÉ-RESERVA: 1383637000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	MARIA VIVIANE FARIAS BEZERRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.811.943-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	REVOLUÇÃO JUNINA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Canindé, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “O CANTAR E A REBELDIA DO VAQUEIRO NORDESTINO”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA - CULTURAS CAMPONESAS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 1302, Conta Corrente nº **108-*
1.6 FISCAL	Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Maria Viviane Farias Bezerra
 AGENTE CULTURAL FOMENTADA
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
 COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°408/2025

NUP: 27001.002961/2025-61 – PRÉ-RESERVA: 1383639000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ROBERT DE SOUZA LIMA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.576.473-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	ESTRELA DO LUAR
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Alto do Cristo, Sobral, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “QUADRILHA ESTRELA DO LUAR 2025 – “MARIA SANTÍSSIMA DO JUAZEIRO””, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO DE SOBRAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 458, Conta Corrente nº ***2366-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jássica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 03 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Robert de Souza Lima
 AGENTE CULTURAL FOMENTADO
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
 COORDENADORA JURÍDICA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°424/2025

NUP: 27001.002809/2025-89 – PRÉ-RESERVA: 1383056000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	VICTORIA RIBEIRO VIANA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.802.743-*
NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER)	JUNINA EVOLUÇÃO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Vila nova, Ubajara, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “O SANTO VIVO DE CANINDÉ”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERRA DA IBIAPABA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária, fiscal e Coordenador(a):

1.2 VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7591200070.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Bradesco, Agência nº 752, Conta Corrente nº **85-*
1.6 FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 300094-5-2
1.7 COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A)	Jássica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Victoria Ribeiro Viana
 AGENTE CULTURAL FOMENTADA
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
 COORDENADORA JURÍDICA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°439/2025

NUP: 27001.003036/2025-58 – PRÉ-RESERVA: 1383863000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	RONALDO AGOSTINHO DE SOUZA LTDA
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	09.625.522/0001-53
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	RONALDO AGOSTINHO DE SOUZA
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL	***.056.383-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ALDEOTA, FORTALEZA, CE, 60170-021



Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “22º FESTIVAL NACIONAL DE ESQUETES BIVAR -2025”, contemplado no 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 2 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R\$ 120.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (CENTO E Vinte MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.03.336041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3140-2, Conta Corrente nº **676-*
1.6 FISCAL	JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, Matrícula nº 3000032-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
RONALDO AGOSTINHO DE SOUZA LTDA
(Responsável Legal: Ronaldo Agostinho de Souza)
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº441/2025

NUP: 27001.003031/2025-25 – PRÉ-RESERVA: 1383862000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	EMFOCO GRUPO DE TEATRO
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	16.958.122/0001-25
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	MARIA VALDENIA FERNANDES DUARTE
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL	***.452.403-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ALDEOTA, FORTALEZA, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “7ª EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PERFORMANCE DO CEARÁ: IMAGINÁRIOS URBANOS”, contemplado no 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 2 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R\$ 120.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 120.000,00 (CENTO E Vinte MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.03.335041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3655-2, Conta Corrente nº **177-*
1.6 FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, Matrícula nº 300091-8-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
EMFOCO GRUPO DE TEATRO
(Responsável Legal: Maria Valdenia Fernandes Duarte)
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº447/2025

NUP: 27001.003041/2025-61 – PRÉ-RESERVA: 1383864000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO URUQUENSE DE ARTE E CULTURA
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	21.924.874/0001-05
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	LEO JAIME DE MATOS OLIVEIRA
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL	***.042.833-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Uruoca/CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “8º FESTIVAL PUXA O FOLE DE MÚSICA DO NORDESTE - “SONS QUE MARCARAM GERAÇÕES””, contemplado no 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 3 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R\$ 80.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.05.335041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 4123-8, Conta Corrente nº **078-*
1.6 FISCAL	ARTUR ALVES DE VASCONCELOS, Matrícula nº 300091-8-5



Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 06 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSOCIAÇÃO URUQUENSE DE ARTE E CULTURA

(Responsável Legal: Leo Jaime de Matos Oliveira)

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°448/2025

NUP: 27001.003039/2025-91 – PRÉ-RESERVA: 1383830000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	PRODUÇÃO DE PERIFA LTDA
----------------------------	-------------------------

CNPJ DO AGENTE CULTURAL	29.575.225/0001-58
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	FRANCILENE SILVA NASCIMENTO
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL	***.963.013-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	SUMARÉ, SOBRAL, CE
Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FESTIVAL DOS CORRES”, contemplado no 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 3 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R\$ 80.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:	

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
--------------	---

1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.12938.11.336041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0085-X, Conta Corrente nº **8372-*
1.6 FISCAL	CARLA GARDÉNIA OLIVEIRA SOUSA, Matrícula nº 3000958-4

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

PRODUÇÃO DE PERIFA LTDA

(Responsável Legal: Francilene Silva Nascimento)

AGENTE CULTURAL FOMENTADA

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°450/2025

NUP: 27001.003310/2025-99 – PRÉ-RESERVA: 1383865000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E HUMANIDADES
----------------------------	---

CNPJ DO AGENTE CULTURAL	35.047.433.0001-87
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	EDMAR LUIZ DE SOUSA
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL	***.338.993-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ÁREA RURAL DE PACATUBA, CE, BR
Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “V FESTIVAL LETRAS E MUSICA”, contemplado no 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 3 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R\$ 80.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:	

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
--------------	---

1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.12938.03.335041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 2374-4, Conta Corrente nº ***410-*
1.6 FISCAL	JANAINA DE SOUZA MONTEIRO, Matrícula nº 3000050-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E HUMANIDADES

(Responsável Legal: Edmar Luiz de Sousa)

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº451/2025

NUP: 27001.003120/2025-71 – PRÉ-RESERVA: 1383866000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	52.515.201 FRANCISCO ALISSON MARQUES DA SILVA
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	52.515.201/0001-25
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	FRANCISCO ALISSON MARQUES DA SILVA
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL	***.277.173-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	NOVO RECANTO, SOBRAL, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “FESTIVAL TÔ LOUKAH 6º EDIÇÃO”, contemplado no 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, na CATEGORIA 3 - PROPOSTAS DE FESTIVAIS NO VALOR DE R\$ 80.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.11.336041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 4272-2, Conta Corrente nº ***776-*
1.6 FISCAL	JANAINA DE SOUZA MONTEIRO, Matrícula nº 3000050-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

52.515.201 FRANCISCO ALISSON MARQUES DA SILVA

(Responsável Legal: Francisco Alisson Marques da Silva)

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº456/2025

NUP: 27001.003293/2025-90 – PRÉ-RESERVA: 1383798000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES DO CEARÁ - PROARTE
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	10.860.532/0001-52
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	FRANCISCO RAFAEL FERREIRA SILVA
CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	***.392.613-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Centro, Fortaleza/CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “BIENAL INTERNACIONAL DE DANÇA DO CEARÁ”, contemplado no 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS, na CATEGORIA 1- R\$ 500.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.12938.03.335041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3468-1, Conta Corrente nº ***690-*
1.6 FISCAL	CARLA GARDÉNIA OLIVEIRA SOUSA, Matrícula nº 3000958-4

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES DO CEARÁ - PROARTE

(Responsável Legal: Francisco Rafael Ferreira Silva)

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** * * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº457/2025

NUP: 27001.003211/2025-15 – PRÉ-RESERVA: 1383793000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	CENAPOP - CENTRO POPULAR DE CULTURA E ECOCIDADANIA
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	35.025.691/0001-62
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	Maria Verônica da Silva Guedes
CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	***.119.847-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Aldeota, Fortaleza/CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “19º FOR RAINBOW - FESTIVAL DE CINEMA E CULTURA DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO”, contemplado no 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS, na CATEGORIA 1- R\$ 500.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.12938.03.335041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3468-1, Conta Corrente nº ***691-*
1.6 FISCAL	JANAINA DE SOUZA MONTEIRO, Matrícula nº 3000050-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
CENAPOP - CENTRO POPULAR DE CULTURA E ECOCIDADANIA
(Responsável Legal: Labelle Silva)
AGENTE CULTURAL FOMENTADA
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°460/2025

NUP: 27001.003211/2025-15 – PRÉ-RESERVA: 1383829000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA LTDA
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	13.309.246/0001-91
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA
CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	***.796.613-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	BENIFICA, FORTALEZA, CE, BR

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “NOIA - FESTIVAL DO AUDIOVISUAL UNIVERSITÁRIO”, contemplado no 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS, na CATEGORIA 2 - R\$ 250.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.12938.03.336041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3468-1, Conta Corrente nº ***693-*
1.6 FISCAL	JANAINA DE SOUZA MONTEIRO, Matrícula nº 3000050-1

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA LTDA
(Responsável Legal: Paulo Bernardo Benevides Costa)
AGENTE CULTURAL FOMENTADO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°464/2025

NUP: 27001.003117/2025-58 – PRÉ-RESERVA: 1383820000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ADC - ASSOCIAÇÃO DANCA CARIRI
CNPJ DO AGENTE CULTURAL	09.431.113/0001-16
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	LUCIENE MENDES DE SOUZA ARAUJO
CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL	***.681.103-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	SÃO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE, CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “O CARIRI QUER DANÇAS”, contemplado no 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS, na CATEGORIA 2 - R\$ 250.000,00, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta bancária e fiscal:

1.2 VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027.
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.12938.03.335041.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 0433-2, Conta Corrente nº ***0579-*
1.6 FISCAL	CARLA GARDÉNIA OLIVEIRA SOUSA, Matrícula nº 3000958-4



Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 1º EDITAL DE FESTIVAIS CULTURAIS CALENDARIZADOS; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ADC - ASSOCIAÇÃO DANCA CARIRI

(Responsável Legal: Luciene Mendes de Souza Araujo)

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº466/2025

NUP: 27001.003130/2025-15 – PRÉ-RESERVA: 1383399000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	Francisco Adriano Bezerra da Silva
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.559.043-**
NOME DO MUSEU	Sonora Visual - Espaço de Preservação Cultural
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Encantada, Eusébio/CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “RETRATOS DE UMA ERA: CÂMERAS E FOTOGRAFIAS”, contemplado no 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, na categoria MUSEUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.12968.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3589-0, Conta Corrente nº **.833-*
1.6 FISCAL	Isabelli de Andrade Pompeu, Matrícula nº 3000922-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Adriano Bezerra da Silva

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº467/2025

NUP: 27001.003148/2025-15 – PRÉ-RESERVA: 1383852000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	Maria Jacqueline Farias Gonçalves
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.354.703-**
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	Granja Lisboa, Fortaleza/CE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ÁLBUM DE FIGURINHAS CEARÁ TERRA DO CAJU CAJUEIRO – UMA VIAGEM PELA CAJUCULTURA CEARENSE”, contemplado no 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO, na categoria MUSEUS, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.391.132.12968.03.339048.2.7199200000.1
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 3887-3, Conta Corrente nº **.151-*
1.6 FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 3000935-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 4º EDITAL PATRIMÔNIO VIVO; na Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB); na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura); no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto que regulamenta a PNAB); no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto que dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 06 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Maria Jacqueline Farias Gonçalves

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE FOMENTO N°31/2025**NUP: 27001.002788/2025-00 – PRÉ-RESERVA: 1383861000**

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	ASSOCIAÇÃO JUNINA DE NOVA RUSSAS
CNPJ DA OSC	28.004.878/0001-14
ENDEREÇO DA OSC	ALTO DA BOA VISTA, Nova Russas, CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	SAMYA CHRISTINE NUNES DE SOUSA
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.796.023-**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “NOVA RUSSAS CIDADE JUNINA - O CEARÁ JUNINO NA CAPITAL DO CROCHÊ”, contemplado no 25º EDITAL CEARÁ JUNINO - EDITAL PARA FESTIVAIS REGIONAIS DE QUADRILHAS JUNINAS - 2025, na categoria FESTIVAIS REGIONAIS, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Trabalho e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. Da Vigência, valor, conta bancária, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
1.3. VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS	R\$ 3.157,89 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
1.4. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica Federal, Agência nº 4368-0, Operação 1388, Conta Poupança nº ****17672-*
1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
1.6. GESTOR	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes, Matrícula nº 300094-0-1
1.7. FISCAL	Luis Torres de Melo Filho, Matrícula nº 300093-5-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 25º EDITAL CEARÁ JUNINO - EDITAL PARA FESTIVAIS REGIONAIS DE QUADRILHAS JUNINAS - 2025; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; no Processo Administrativo acima epografado; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 05 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Samya Christine Nunes de Sousa
REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

TERMO DE FOMENTO N°41/2025**NUP: 27001.003244/2025-57 – PRÉ-RESERVA: 1383853000**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ (INDACE)
CNPJ DA OSC	13.880.144/0001-21
ENDEREÇO DA OSC	TABAPUA BRASILIA, CAUCAIA, CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	LEIDIANE SILVA SAMPAIO
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.401.793.**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ESCOLA CRIATIVA DE GASTRONOMIA FLORESCER”, contemplado no 3º EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA, na CATEGORIA I - R\$ 600.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Trabalho aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, conta bancária, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais)
1.3. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica, Agência nº 0926, Operação nº 1388, Conta Poupança nº ****32051-*
1.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.133.10871.03.335041.2.7199200000.1
1.5. GESTOR(A)	Keila Giulianna Braga Reis, Matrícula nº 3000036-6
1.6. FISCAL	Adson Rodrigo Silva Pinheiro, Matrícula nº 30009667-3

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022; Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Leidiane Silva Sampaio
REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

TERMO DE FOMENTO N°70/2025**NUP: 27001.003228/2025-64 – PRÉ-RESERVA: 1383854000**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	INSTITUTO SOCIOCULTURAL ARTE E VIDA
CNPJ DA OSC	41.257.419/0001-00
ENDEREÇO DA OSC	CENTRO, MERUOCÁ, CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	ANA PAULA PIO NARCISIO
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.983.143.**



Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ESCOLA DE ARTES – AMANHÃ MELHOR”, contemplado no 3º EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA, na CATEGORIA III - R\$ 270.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Trabalho aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, conta bancária, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
1.3. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica, Agência nº 0554-1, Operação nº 1388 Conta Poupança nº ****14464-*
1.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.133.10871.11.335041.2.7199200000.1
1.5. GESTOR(A)	Keila Giulliana Braga Reis, Matrícula nº 3000036-6
1.6. FISCAL	Nilbio Thé, Matrícula nº 3000952-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022; Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Ana Paula Pio Narciso

REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº73/2025

NUP: 27001.003227/2025-10 – PRÉ-RESERVA: 1383855000

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	ASSOCIAÇÃO RIBULICO ECOART
CNPJ DA OSC	07.072.370/0001-83
ENDEREÇO DA OSC	SÃO VICENTE, CRATEÚS, CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	LUIZ OCTAVIO ANTUNES BEZERRA
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***.161.963.**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “ESCOLA CONSTRUINDO SABERES CULTURAIS”, contemplado no 3º EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA, na CATEGORIA III - R\$ 270.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Trabalho aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, conta bancária, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
1.3. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica, Agência nº 0747-1, Op. 1388, Conta Poupança nº ****11175-*
1.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.133.10871.12.335041.2.7199200000.1
1.5. GESTOR(A)	Keila Giulliana Braga Reis, Matrícula nº 3000036-6
1.6. FISCAL	Nilbio Thé, Matrícula nº 3000952-5

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epografado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022; Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Luiz Octavio Antunes Bezerra

REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº74/2025

NUP: 27001.003226/2025-75 – PRÉ-RESERVA: 1383477000

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	ASSOCIAÇÃO CULTURA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS
CNPJ DA OSC	11.000.424/0001-72
ENDEREÇO DA OSC	GRANJA LISBOA, FORTALEZA, CE
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	FRANCISCO NEURIDES DE SOUSA
CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	***456.553.**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “MULHERES ENGAJADAS NA ECONOMIA LOCAL.”, contemplado no 3º EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA, na CATEGORIA III - R\$ 270.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Trabalho aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. Da Vigência, valor, conta bancária, dotação orçamentária, gestor e fiscal:

1.1. VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2027
1.2. VALOR DO REPASSE	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
1.3. CONTA BANCÁRIA	Caixa Econômica, Agência nº 0919, Conta Poupança nº ****09547-*
1.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.133.10871.03.335041.2.7199200000.1
1.5. GESTOR(A)	Keila Giulliana Braga Reis, Matrícula nº 3000036-6
1.6. FISCAL	Nilbio Thé, Matrícula nº 3000952-5



Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL ESCOLAS LIVRES DA CULTURA; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022; Lei Federal nº 9.610/1998; Lei Federal nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Neurides de Sousa

REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE MECENATO N°016/2025

NUP: 27001.002127/2025-76

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital, e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	FUNDADA CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA
CNPJ	07.741.670/0001-08
Endereço	Amador, Eusébio, CE, BR
Representante Legal	RICARDO SA BUSGAIB JUNIOR
CPF	***.685.133-**

DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024
PROJETO INCENTIVADO	SANA 2025.2
CONTRIBUINTE(S)	CLARO S/A - RS 500.000,00 (quinhentos mil reais) - CNPJ nº: 40.432.544/0161-40; NORSA REFRIGERANTES S.A. - RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - CNPJ nº: 07.196.033/0021-41.
INCENTIVADOR(ES):	
MODALIDADE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO(100%)
ÁREA CULTURAL	Conforme item 2.2, alínea g), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024: "Outras a exemplo de áreas técnicas, artes integradas (projetos que contemplam mais de uma linguagem artística), arte e cultura digital, moda, etc".
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL	João Igor Almeida de Lima / Matrícula: 3000032-3 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado “SANA 2025.2”, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. Data da assinatura: Fortaleza, CE 06 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

FUNDADA CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA

Representante Legal: Ricardo Sa Busgaib Junior

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N°8/2025

NUP: 27001.003349/2025-14 – PRÉ-RESERVA: 1383856000

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANTONIO JOSE FERREIRA LIMA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.061.803-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	JUVENTUDE CAMPONESA DE DOIS DE MAIO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	TAMBORIL, CE, BR

Objeto: O presente Termo de Premiação Cultural (TPC) tem como objeto o reconhecimento e a valorização do trabalho artístico e cultural desenvolvido pelos fazedores de cultura por meio da premiação da iniciativa selecionada “JUVENTUDE CAMPONESA DE DOIS DE MAIO”, contemplada no 3º EDITAL PRÊMIO CIDADANIA E DIVERSIDADE. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 31.250,00 (TRINTA E UMA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27100011.13.391.132.11491.12.339031.1.500910000.0
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 4372, Conta Corrente nº ***834198-*
1.6 FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 30000560

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL PRÊMIO CIDADANIA E DIVERSIDADE; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 06 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Antonio Jose Ferreira Lima

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº09/2025

NUP: 27001.003350/2025-31 – PRÉ-RESERVA: 1383857000

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	RAIMUNDA GHYSLAINE SALVIANO ARAUJO
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	*** 081.613-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	Coletivo Cultural Muc'Arte
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	ARNEIROZ, CE, BR

Objeto: O presente Termo de Premiação Cultural (TPC) tem como objeto o **reconhecimento e a valorização do trabalho artístico e cultural desenvolvido pelos fazedores de cultura** por meio da premiação da iniciativa selecionada “COLETIVO CULTURAL MUC’ARTE- 19 ANOS DE RESISTÊNCIA”, contemplada no 3º EDITAL PRÊMIO CIDADANIA E DIVERSIDADE. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27100011.13.391.132.11491.13.339031.1.5009100000.0
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 1155-X, Conta Corrente nº **913-*
1.6 FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 30000560

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL PRÊMIO CIDADANIA E DIVERSIDADE; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 06 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Raimunda Ghyslaine Salviano Araujo
 AGENTE CULTURAL FOMENTADA
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
 COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº14/2025
NUP: 27001.003356/2025-16 – PRÉ-RESERVA: 1383858000

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	FRANCISCO VINÍCIUS ALVES DA SILVA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.819.063-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	GRUPO DE MUSICA MOVIMENTO FORROZEIRO
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	TAMBORIL, CE, BR

Objeto: O presente Termo de Premiação Cultural (TPC) tem como objeto o **reconhecimento e a valorização do trabalho artístico e cultural desenvolvido pelos fazedores de cultura** por meio da premiação da iniciativa selecionada “FORRÓ E RESISTÊNCIA: CELEBRANDO A CULTURA CAMPONESA”, contemplada no 3º EDITAL PRÊMIO CIDADANIA E DIVERSIDADE. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27100011.13.391.132.11491.12.339031.1.5009100000.0
1.5 CONTA BANCÁRIA	Banco do Brasil, Agência nº 739, Conta Corrente nº **366-*
1.6 FISCAL	Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 30000560

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL PRÊMIO CIDADANIA E DIVERSIDADE; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 06 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
 Francisco Vinícius Alves da Silva
 AGENTE CULTURAL FOMENTADA
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
 COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº30/2025
NUP: 27001.003377/2025-23 – PRÉ-RESERVA: 1383859000

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

NOME DO(A) AGENTE CULTURAL	ANDRE LUIS VIANA FERREIRA
CPF DO(A) AGENTE CULTURAL	***.759.423-**
NOME DO COLETIVO CULTURAL	BLOCO UNIDOS DA TERRA
ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL	MADALENA, CE, BR

Objeto: O presente Termo de Premiação Cultural (TPC) tem como objeto o **reconhecimento e a valorização do trabalho artístico e cultural desenvolvido pelos fazedores de cultura** por meio da premiação da iniciativa selecionada “BLOCO UNIDOS DA TERRA”, contemplada no 3º EDITAL PRÊMIO CIDADANIA E DIVERSIDADE. Da Vigência, valor, dotação orçamentária, conta, fiscal e Coordenador(a) Finalístico(a):

1.2 VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
1.3 VALOR DO REPASSE	R\$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
1.4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27100011.13.391.132.11491.10.339031.1.5009100000.0



1.5 CONTA BANCÁRIA
1.6 FISCAL

Banco do Brasil, Agência nº 687, Conta Corrente nº ***461-*
Louise Ferreira Gomes, Matrícula nº 30000560

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do 3º EDITAL PRÊMIO CIDADANIA E DIVERSIDADE; na Lei Federal nº 14.399/2022; na Lei Federal nº 14.903/2024; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epígrafeado. 2.2. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará), Decreto Estadual nº 35.635/2023, Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Data da assinatura: Fortaleza, CE 06 de junho de 2025. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Andre Luis Viana Ferreira

AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli

COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTRARIA N°205/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAGNO PINHEIRO, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300012-5-7, desta Secretaria, a **vijar** as cidades de Acaraú e Itapipoca, nos dias 03/06 a 06/06/2025, a fim de participar da caravana Ceará um Só, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.**

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°170/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 170/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE**. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/Ceará, CEP nº 60.325-901, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Termo de Fomento nº. 170/2025, SACC Nº 1363818, conforme Processo SUÍTE NUP 21001.003666/2025-46, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE FOMENTO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente Termo altera o Termo de Fomento nº. 170/2025, celebrado entre a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.340.961/0001-94 e tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a REALIZAÇÃO DE FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR COM FOCO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM COMERCIALIZAÇÃO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração e ajuste ao Plano de Trabalho nº1344932/2024 do Termo de Fomento nº170/2025, os ajustes se deram na identificação do objeto e nas seguintes etapas/itens: Na identificação irão se realizar 10 Feiras Regionais no Estado do Ceará. Meta 1 - e na - Etapa 1.1. - Realização das 10 reuniões de mobilização e preparação dos/as agricultores/as familiares para participarem das feiras regionais da agricultura familiar e nos itens de 1.1.1 a 1.1.4 ficarão na quantidade 10 cada. Etapa 1.2 – Realizar 10 seminários sobre agricultura familiar organização da produção e acesso a mercado por meio do circuito curtos de comercialização e nos itens 1.2.1 á 1.2.3 ficarão na quantidade 10 cada. Etapa 1.3 realizar 10 seminários sobre processamento, beneficiamento agroindustrialização, armazenamento e comercialização de alimentos pela agricultura familiar: inspeção sanitária, embalagem, rotulagem, tabela nutricional, código barras, QR cold e marketing e nos itens de 1.3.1 a 1.3.3 ficarão na quantidade 10 cada. Etapa 1.4 realizar 10 seminários sobre Políticas Públicas para agricultura familiar: PRONAF, PAA – compra com doação simultânea, PAA leite, PENAE, Programa Ceará Sem Fome e comprar Governamentais e nos itens 1.4.1 a 1.4.3 ficarão na quantidade 10 cada. Etapa 1.5 Realizar 10 Feiras Regionais da Agricultura Familiar: visitação, exposição, degustação e comercialização: produtos agrícolas, pecuárias, artesanatos e não agrícolas e nos itens 1.5.1 a 1.5.4 ficarão na quantidade 10 cada. Tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº. 170/2025. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento, para todos os fins legais e de direito. Fortaleza/CE, (Data da assinatura eletrônica) MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário - SDA CONVENENTE. 06 de junho de 2025.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DA 266ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 04/06/2025, na sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/nº - Distrito Industrial I, Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61.939-210, realizou-se a 266ª Reunião do Conselho de Administração da CEASA/CE, tendo sido aprovada a seguinte matéria: I)EXONERAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/06/2025, DOS SENHORES JOÃO PAULO BEZERRA GOMES E JOÃO VIANEY RAMOS ASSIS, DOS CARGOS DE DIRETORES ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO E DE PLANEJAMENTO; II)NOMEAÇÃO DOS SENHORES JOÃO PAULO BEZERRA GOMES E JOÃO VIANEY RAMOS ASSIS, PARA OS CARGOS DE DIRETORES DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO, PARA COMPLEMENTAR GESTÃO DE MANDATO DE DOIS ANOS, COM INÍCIO EM 18/06/2025 E TÉRMINO EM 19/03/2027. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 05 de junho de 2025.

Dalva Uchoa Lima de Medeiros

SECRETARIA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA SA MARTINS HOLANDA**, matrícula 30000285, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo ADAGRI-IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 03 de Junho de 2025. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Elmo Roberto Belchior Aguiar

PRESIDENTE

Domingos Gomes de Aguiar Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°002/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2023 CELEBRADO ENTRE Adagri e Correios para prorrogação do prazo por mais 12 meses.; II - CONTRATANTE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARA - ADAGRI CNPJ/MF: 07.421.806/0001-00 Inscrição Estadual: 061858480, representante Legal: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR Cargo/Função: PRESIDENTE RG: 1003203 CPF: 139.638.643-20;

III - ENDEREÇO: AV WASHINGTON SOARES 999 PAVILHÃO LESTE - PORTÃO D - 2 ANDAR - GUARARAPES, Cidade: FORTALEZA -CE, CEP: 60.811-341. IV - CONTRATADA: **CORREIOS** – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ, Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, RG: 20.747.688-3 SSP/SP CPF:259.583.398-77; V - ENDERECO: Endereço: RUA SENADOR ALENCAR 38 - CENTRO Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60030-905 ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VII- FORO: Fortaleza Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato original por mais 12(doze) meses IX - VALOR GLOBAL: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12/07/2025 XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. XII - DATA: 03 de junho de 2025 XIII - SIGNATARIOS: Elmo Roberto Belchior Aguiar - presidente ADAGRI E Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1 - CORREIOS.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 032/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF Nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: Empresa **GROW UP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.852.821/0001-12, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, n. 4569, LETRA A - CENTRO, Eusébio - CE, 61.760-046, representada pelo Representante Legal, JOSÉ EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 047.131.913-96, Documento de Identidade nº 20075373526 SSP-CE, residente e domiciliado em Eusébio-CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de apoio logístico em Hospedagem e Fornecimento de Alimentação, Locação de Espaço, Ornamentação, Confecção e Material de Divulgação**, para atender a Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240019, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 140.300,00 (cento e quarenta mil e trezentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.10680.03.339039.1.5009100000.0-3116 56200006.20.609.214.10680.03.339039.1.7531200070.1-5600 56200006.20.609.214.10680.03.339039.2.7531200070.1-556372 56200006.20.609.214.12447.03.339039.2.7531200070.1-820764 56200006.20.609.214.10326.03.339039.1.5009100000.0-10263 56200006.20.609.214.10326.03.339039.1.7531200070.1-5600 56200006.20.609.214.10680.03.339039.2.7531200070.1-556398. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025 SIGNATARIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI E JOSÉ EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GROW UP LTDA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 033/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF Nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: Empresa **H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.080.614/0001-54, com sede na Rua Trés (LOT SANTO EMILIO), n. 22 - Canindézinho, Fortaleza - CE, 60.731-496, representada pelo Representante Legal, CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 015.275.193-92, Documento de Identidade nº 98010031686 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza-CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de apoio logístico em Hospedagem e Fornecimento de Alimentação, Locação de Espaço, Ornamentação, Confecção e Material de Divulgação**, para atender a Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240019, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00(cinco mil duzentos e cinquenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.10680.03.339039.1.5009100000.0-3116 56200006.20.609.214.10680.03.339039.1.7531200070.1-5600 56200006.20.609.214.10680.03.339039.2.7531200070.1-556372 56200006.20.609.214.12447.03.339039.2.7531200070.1-820764 56200006.20.609.214.10326.03.339039.1.5009100000.0-10263 56200006.20.609.214.10326.03.339039.1.7531200070.1-5600 56200006.20.609.214.10680.03.339039.2.7531200070.1-556398. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI E CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 034/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00, com sede e endereço na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60811-341, neste ato legalmente representada pelo Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com endereço na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-700, tendo neste ato como procuradora legal a Sra. MARINALVA LIMA PEREIRA, brasileira, gestora comercial e administrativa, divorciada, portadora do RG nº 2002010249637 SSP/CE e CPF nº 367.200.383-20 residente e domiciliada nesta capital. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste termo de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação Emergencial e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2025/11428-ADAGRI e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, VIII-Dispensa de Licitação Emergencial, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 09.06.2025, na forma do disposto no VIII, artigo 75, do artigo 105 c/c o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.387.757,28 (sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.122.421.20216.15.339037.1.5009100000.0-17725 56200006.20.122.421.20216.15.339037.1.7531200070.1-3089. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI e MARINALVA LIMA PEREIRA - Representante da Empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** * ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 103.050,00; FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 103.050,00; PROCESSO N°: 56022 / 001352 2025-45 OBJETO: **adquirir o medicamento Tiopental Sódico 1 g, pó para solução injetável, visando dar suporte às ações de defesa sanitária animal, realizados por esta Autarquia em todo o Estado do Ceará JUSTIFICATIVA:** a empresa Cristália Produtos Farmacêuticos Ltda. detém a exclusividade de comercialização do produto THIOPENTAX em todo o território nacional, conforme declarado pelo Sindusfarma – Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos. Considerando que o referido produto é essencial para a execução de procedimentos anestésicos em campo, indispensáveis às atividades fiscalizadoras realizadas pelos médicos veterinários da ADAGRI. VALOR GLOBAL: R\$103.050,00 (cento e três mil e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.10326.03.339030.2.7531200070.1 - 556292 56200006.20.609.214.11580.03.339030.2.7002200082.1 - 556751 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Presidente da ADAGRI. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Rafael Fernandes de Alcântara

ASSESSORIA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORATARIA N°079/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade participar do Evento Salão de Móveis de Marco de 2025, e visitas a indústrias de móveis, concedendo-lhes cinco diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, ,conforme portaria nº 143/2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas serem custeadas através de recursos próprios da ADECE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°079/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Maria Ceey de Castro	Gerente	10 a 12 de junho 2025	Fortaleza/Marco/Fortaleza	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45
Felipe Lima Torquato	Gerente	10 a 12 de junho 2025	Fortaleza/Marco/Fortaleza	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45

*** *** ***

PORATARIA N°080/2025 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HIDELVANDRO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 00078.1-1, desta Agência, a **vijar** à cidade Sobral -CE, nos dias 04 a 06 de junho de 2025, a fim realizar o acompanhamento da Supervisão e Equipe, reunião de alinhamento e apresentação do novo Supervisor substituto, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) totalizando R\$ 344,45(trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, ,conforme portaria nº 143/2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas serem custeadas através de recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORATARIA 037/2025 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **ANDRÉ MARCELO GOMES MAGALHÃES**, matrícula nº 00840, ocupante do cargo de Diretor Executivo Comercial do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **vijar** à Brasília-DF, no período de 02 a 04 de junho do ano corrente, a fim de apresentar o Porto do Pecém aos parlamentares, deputados e demais autoridades no evento Ceará Day, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/ Fortaleza, no valor de R\$5.651,08 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos); perfazendo um total de R\$7.417,99 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 30 de maio de 2025. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

PORATARIA 038/2025 - A DIRETORA PRESIDENTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: Resolve autorizar o servidor **RAUL NERIS VIANA** matrícula nº 00824, ocupante do cargo de Gerente de Negócios Portuários do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, a **vijar** à Brasília-DF, no período de 09 a 12 de junho de ano corrente, a fim de participar da Feira Bahia Farm Show para prospecção comercial de um novo projeto para o Complexo do Pecém, a exportação de algodão, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidas de 50%; mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$2.725,72 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos); perfazendo um total de R\$5.050,60 (cinco mil, cinqüenta reais e sessenta centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, e Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, São Gonçalo, 06 de junho de 2025. Atenciosamente,

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 13/2025**

PROCESSO N°: 56072.000536 / 2025-01 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado, do tipo split, com capacidade mínima de 60.000 BTUs** do tipo piso teto, inverter, conforme demais especificações do Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Para atender as necessidades essenciais, precisa-se realizar aquisição de aparelhos de ar-condicionado, pois os equipamentos existentes são insuficientes para atender a demanda das dependências deste órgão, ainda mais no contexto de expansão de salas na sede do IPEM-CE. Há salas que precisam de substituição imediata e outras de aparelhos de ar condicionado para serem instalados. Não mais existem aparelhos reserva, seja pela criação de novos espaços, em um contexto de ampliação das atividades do órgão. Desse modo, justifica-se a aquisição, de modo a garantir o conforto dos servidores alocações nessas salas, atendimento ao público de forma adequada e preservação do material de informática em bom grau de conservação. VALOR GLOBAL: R\$ 59.920,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais) DOTACIÓN ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: Fonte de Recursos: 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO, Ação: 10309 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - IPEM/CE, Elemento de Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente, Dotação: 04998. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 75, II da Lei n. 14.133/21. CONTRATADA: **COMERCIAL F DOMINGOS**, com inscrição sob onº CNPJ nº 36.839.432/0001-38, situada com sede na Av. Antonieta Araújo Ferreira, n. 180 D, bairro Jereissati I, CEP 61.900-415, Maracanaú – CE. DISPENSA: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. Francisco Roberto de Sousa Júnior. Gerente Jurídico do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a dispensa de licitação acima referida. Francisco Barroso Rodrigues. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará – IPEM/CE.

Francisco Roberto de Sousa Junior
ASSESSORIA JURÍDICA
Francisco Barroso Rodrigues

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTRARIA SEDIH N°039/2025 - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no NUP 63000.000726/2025-29; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, III, do Decreto nº 31.071, de 06 de dezembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 33.278, de 23 de setembro de 2019, RESOLVE INSTITUIR a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição das entidades representativas da Sociedade Civil na Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo do Ceará - COETRAE, para o biênio 2025/2027, que será composta pelos seguintes **MEMBROS**: Hilton do Couto Cohen, representando a Assessoria Jurídica da Secretaria dos Direitos Humanos - ASJUR/SEDIH; Diane Quezado de Figueiredo Sobral, representando a Coordenadoria de Políticas Públicas dos Direitos Humanos – COPDH/SEDIH; Francivládia Viana Mourão, representando a Secretaria Executiva da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo do Ceará- COETRAE e Christiane Vieira Nogueira, representando o Ministério Público do Trabalho. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

Republicada por incorreção.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.076154/2025-61, resolve rescindir o contrato de trabalho, com fundamento no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará do(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO DE ANDRADE**, Professor, matrícula(s) nº 11225217, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de julho de 1997. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA COADM NÚMERO: 202/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO N°35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
DANILO JOSE LIMA DE SOUSA 2200019793410X/K020	FORTALEZA 16/06/2025 a 18/06/2025	CRATEUS 2,5	137,78	0,00	344,45
PARTICIPAR DE EVENTO - DA VII SEMANA LUIS PALHANO LOIOLA COM OBJETIVO DE PROFERIR SEMINÁRIO		VEICULO SEDUC			
RENATA PRISCILA CONCEICAO COSTA 22000147878713/K020	FORTALEZA 16/06/2025 a 18/06/2025	CRATEUS 2,5	137,78	0,00	344,45
PARTICIPAR DE EVENTO - DA VII SEMANA LUIS PALHANO LOIOLA COM O OBJETIVO DE PROFERIR SEMINÁRIO		VEICULO SEDUC			
SILVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS 22000116001112/K020	FORTALEZA 16/06/2025 a 18/06/2025	CRATEUS 2,5	137,78	0,00	344,45
PARTICIPAR DE EVENTO - DA VII SEMANA LUIS PALHANO LOIOLA COM OBJETIVO DE PROFERIR SEMINÁRIO		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 1.033,35					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 29 de maio de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA COADM NÚMERO: 211/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO N°35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
EDITE MARIA LOPES LOURENCO 22000115902418/K020 DNS-3	SOBRAL 04/06/2025 a 05/06/2025	FORTALEZA 1,5	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIAO ANALISE DE INTEGRIDADE DO CDG NO CEARA		VEICULO SEDUC			
JACQUELINE RODRIGUES MORAES 22000115920513/K020 DNS-3	SOBRAL 04/06/2025 a 05/06/2025	FORTALEZA 1,5	137,78	0,00	206,67
PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIAO ANALISE DE INTEGRIDADE DO CDG NO CEARA		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 413,34					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 03 de junho de 2025

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTRARIA COADM NÚMERO: 218/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO N°35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
CRISTIANE CUNHA NOBREGA 22000148018017/K020 DNS-2	FORTALEZA 10/06/2025 a 13/06/2025	JAGUARIBE,MOMBACA, CRATO 3,5	137,78	0,00	482,23
ACOMPANHAR SECRETÁRIO - ACOMPANHAR A SECRETÁRIA EXECUTIVA EMANUELLE GRACE KELLY EM VISITA IAGO DOUGLAS BARROS ARAUJO 22000197938954/K020	FORTALEZA 09/06/2025 a 12/06/2025	VEICULO SEDUC IGUATU 3,5	137,78	0,00	482,23
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - ACOMPANHAR A FORMAÇÃO DO MAISPAIC NEFRAN SOUSA CARDOSO 22000116011614/K020	FORTALEZA 09/06/2025 a 12/06/2025	VEICULO SEDUC IGUATU 3,5	137,78	0,00	482,23
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - ACOMPANHAR FORMAÇÃO DO MAISPAIC		VEICULO SEDUC			
TOTAL: 1.446,69					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 05 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM 219/2025 A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADRIANO CÉSAR BEZERRA CHAGAS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional da Educação para as Relações Étnico-Raciais - ERER, desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 47911419, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 09 a 11 de julho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Coordenadores da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ , concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria Nº 143/2025 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2025, série 3, ano XVII Nº 035, página 223, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Ressaltamos que as despesas com passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo Ministério da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 julho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0760/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual e considerando o disposto no NUP 22001.045169/2025-88 e a necessidade de regularização funcional dos servidores, resolve, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993, e alterações, e com o artigo 5º da Lei nº 15.009, de 04 de outubro de 2011, combinado, ainda, com o Decreto nº 34.401, de 17 de novembro de 2021, **PROMOVER SEM TITULAÇÃO**, por DESEMPENHO, os **PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com vigência a partir de 1º de setembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°760/2025-GAB, DATADA DE 03 DE JUNHO DE 2025

OR REF	NOME PROFESSOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
			CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
1.	ANTONIO ROQUE ALVES DE ALMEIDA	22000106116019	K020 - Professor	05	K020 - Professor	06
2.	GISELDA ARAUJO CAVALCANTE	22000107903618	K020 - Professor	02	K020 - Professor	03
3.	JOSE LUCIANO SA MEDEIROS	22000119626415	K020 - Professor	08	K020 - Professor	09
4.	LUCINEIDE CAVALCANTE DE AGUIAR	22000105494311	K020 - Professor	06	K020 - Professor	07
5.	LUIZ SANDRO PEREIRA	22000107255616	K020 - Professor	06	K020 - Professor	07
6.	MARGARIDA MARIA LIMA	22000106616216	K020 - Professor	04	K020 - Professor	05
7.	MARIA DAS GRACAS BEZERRA ALVES	22000118075210	K020 - Professor	03	K020 - Professor	04
8.	MARIA NADYEGIDA VOLIA BARBOSA ROCHA	22000101246011	K020 - Professor	04	K020 - Professor	05
9.	QUINTINA GOMES CAVALCANTE DA COSTA	22000101895818	K020 - Professor	03	K020 - Professor	04
10.	SILVIA HELENA CORREIA VIDAL	22000106006116	K020 - Professor	04	K020 - Professor	05

*** *** ***

PORTARIA N°1370/2025- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº22001.078467/2025-54, e CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora com fundamento no art.13, da Lei 10.206, de 25 de setembro de 1978, combinado com o art.62, incisoV, da Lei nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984 e alterações dos percentuais posteriores, resolve conceder a **Gratificação** por Efetiva Regência de Classe, a servidora **MARIA HONORATO PAULO DE SARAIVA MACEDO**, matrícula nº12242212, ocupantes do cargo de Professor, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, a partir de 01 de fevereiro de 1999. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1373/2025-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos VIPROC 02814722/2022 RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MARCELO BARROSO BARROS**, matrícula nº 47963215, acusado de haver praticado o lícito tipificado nos arts. 191, II, e IV da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de provável constrangimento a estudantes, passível da sanção prevista no caput do referido antigo SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1375/2025 – GAB – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.089855/2025-61, RESOLVE notificar o **falecimento** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II, do artigo4º, do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1375/2025 – GAB, DATADA EM 09 DE JUNHO DE 2025

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.089855/2025-61	MARIA ALVES LOPES	Professor	22000106208916	22/05/2025	V MORAES	23/05/2025
22001.089196/2025-62	MARIA PAULA BARBOSA RUFINO	Professor	22000112342810	27/05/2025	V MORAES	28/05/2025
22001.004184/2025-76	VERA SANDRA PORFIRIO DE AGUIAR	Professor Especializado	22000101452118	18/10/2023	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	19/10/2023
22001.090803/2025-37	MARIA JOSE PINHEIRO MARQUES	Professor Especializado	22000109861114	30/07/2024	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	31/07/2024
22001.090413/2025-67	MARIA CELINA URCULINO GOMES COSTA	Professor	22000106756212	24/05/2025	BRANDÃO- MUCAMBO-CE	02/06/2025
22001.089308/2025-85	MARIA TERESINHA LINHARES DA PURIFICACAO	Professor	2200010474201X	13/05/2025	REGISTRO CIVIL DO CRATO-CE	28/05/2025
22001.091628/2025-03	ROSA MARIA DUARTE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Ensino Técnico Pleno I	22000108716811	09/05/2025	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	02/06/2025
22001.091213/2025-21	SARA BEZERRA COSTA PESSOA	Professor Especializado	22000104385810	31/05/2025	V MORAES	02/06/2025

*** * ***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/02555
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240059
PROCESSO Nº22001.091505/2024-83**

Na sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20240059 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/12/2024, às fls 397, do processo nº 22001.091505/2024-83, que vai assinada pelo titular do(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuros e eventuais **serviços de locação de veículos** para atender as demandas, partindo dos municípios de responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDES) 10,11, 12, 13, 14 e 15, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240059 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 22001.091505/2024-83. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I- No Pregão Eletrônico nº 20240059 II- Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III- Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será SEDUC. 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta Ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado. 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Durante a vigência desta Ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP.4.1.1. Caso o remanejamento seja para execução de serviço em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta Ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à Ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão à Ata observará os seguintes requisitos: I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços a que se refere o subitem em anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da Ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA 5.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. O prazo de validade do contrato decorrente desta Ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta Ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023. 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021. 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5.2. A Ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital. 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da Ata de registro de preços: I- Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência. 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a Ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021. 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação. 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de registro de preços. 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada. 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023. 6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta Ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado. 6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.. 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade



gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade na prestação dos serviços. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 8. DAS PENALIDADES 8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens se houver prévia pesquisa do mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 10. DO FORO Fica eleito o fóro do município de contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata: Secretaria da Educação (SEDUC) - CNPJ 07.954.514/0001-25 Nome do Titular: ELIANA NUNES ESTRELA Cargo: Secretária da Educação CPF: 473.400.533-87 RG:216562291 SSP/CE Assinatura: Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata: DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÕES LTDA Nome do Titular: MARIA IMACULADA SANTOS CONGO Cargo:Representante CPF: 411.962.498-65 RG: 598548488 Assinatura: Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata: KM OLIVEIRA DA SILVA Nome do Titular: KAYLLON MANOEL OLIVEIRA DA SILVA Cargo:Representante CPF:047.866.203-35 RG:20074551277 Assinatura: Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata: CLEANMAX AMBIENTAL LTDA Nome do Titular: JOSÉ ELTON AUGUSTO DE ASSIS Cargo: Representante CPF: 959.717.183-04 RG: 20088848170 Assinatura: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°135/2022/NUP 22001.052479/2025-59 IG: 1381028 SACC: 1216822

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2022 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CÉ, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SAMIR CAVALCANTE AUR – ME, estabelecida na Maria Monte, nº 437, Domingos Olímpio, Sobral/CE, CEP: 62.022-445, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). SAMIR CAVALCANTE AUR, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 2000030022267 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.261.023-67; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022, publicado no D.O.E de 07.06.2022, regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar valor complementar para continuidade do contrato, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA (GRUPO 3); IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, do contrato, ora aditado, será reajustado em R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte reais), passando de R\$ 794.880,00 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), conforme Despacho – COFIN/SEDUC datado em 16.04.2025, às fls. 38/40 e Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 09.05.2025, às fls. 41/44. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor complementar para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato, ora aditado, será de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 09.05.2025, às fls. 41/44 e IG nº 1381028 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de junho de 2025 até 01 de junho de 2026, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 09.05.2024, às fls. 41/44.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos.; XII - DATA: 23 de Maio de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante SAMIR CAVALCANTE AUR Empresa Samir Cavalcante Aur – ME Contratada TESTEMUNHAS: 1. LAURA RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE Fortaleza, 06 de junho de 2025

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°309/2023 /NUP 22001.057247/2025-14 IG: 1383470 SACC: 1301057

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 309/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO PORTHOS CSK & SALES ENGENHARIA, estabelecida na Rua 2 número 22, Conjunto Residencial, Passaré CEP 60.744-290 FORTALEZA -CE, inscrita no CNPJ sob o nº 52.589.943/0001-03 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores: EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, Responsável Técnico/Procurador, portador da Cédula de Identidade nº 581378908 e inscrito no CPF/MF sob o Nº 024.442.643-04, JOSE LINDOMAR SALES DE MACEDO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade 6347957 SSP-PE e do CPF nº 516.619.341-53, KESLEY SOUSA MOTA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade 20076878761, SSP-CE e do CPF nº 071.597.823-30, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2023, publicado no D.O.E de 07/12/2023, regulamentado no art. 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCEIAL N° 20230029/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos



na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos prazos a serem executados do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 11 de maio de 2025 até 07 de setembro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 21 de Maio de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante EMANUEL FERNANDES ALEXANDRE Representante Legal da Empresa PORTHOS & LIMA Engenharia e Construção Ltda Contratado JOSÉ LINDOMAR SALES DE MACEDO Proprietário da Sales Engenharia Ltda KESLEY SOUSA MOTA Sócio da Empresa CSK Ltda JOSE VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP Interventiente TESTEMUNHAS: 1.ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº160/2024/NUP 22001.093155/2024-90 IG: 1382943 SACC: 1335053

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ERYKA SOUSA MIRANDA, CNPJ Nº 37.434.629/0001-50, estabelecida na Rua José Capistrano, 14446 – Combate – Quixada/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERYKA SOUSA MIRANDA, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 610.234.923-77 e RG nº 20074825253.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2024, publicado no D.O.E de 09.09.2024, regulamentado no art. 124, I, b c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto a prestação dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 5 e 13, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 1 (EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES – CARNAÚBAL) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240108/Cotação Eletrônica nº 2024/13479 e Termo de Dispensa de Licitação nº 108/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para adquirir o fornecimento de refeições para atender à Secretaria da Educação – SEDUC, de que trata a CLÁUSULA SÉTIMA, ora aditado, será de R\$ 101.870,00 (cento e um mil, oitocentos e setenta reais), passando de R\$ 407.480,00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 509.350,00 (quinquinhos e nove mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa exarada na Comunicação Interna CEALE/COALE/SEDUC, datada em 19.05.25, às fls. 570.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 02 de Junho de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante ERYKA SOUSA MIRANDA Eryka Sousa Miranda Contratada TESTEMUNHAS: 1..

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.088973/2025-51/IG: 1383000

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 01 MARACANAÚ, situada na Avenida Senador Virgílio Távora, 1103 – Distrito Industrial I, Maracanaú – CE, CEP 61939-160, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0196-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Cristiane Lima Arrais; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: GISLENE A LIMA REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Rua Honorina Morreira Lima, nº 58, bairro Centro, Quiterianópolis – CE, CEP 63650-000, Fone: (88) 99648-7671, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.870.525/0001-44 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Gislene Alves Lima; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 2025/01059 e Termo de Participação nº 2025/0005 publicado no DOE de 04/04/25 e de acordo com o processo nº 22001.088973/2025-51 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo RECUPERAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA E REFORMA DO QGBT da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 01 MARACANAÚ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA , que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 07 de Junho de 2025 até 05 de Agosto de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Cristiane Lima Arrais - CONTRATANTE, Gislene Alves Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FABRICIO MAIA MOTA , 02 - MARIA ELRIVANIA PEREIRA SANTOS. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.083485/2025-58/IG: 1382677

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0632-08, com o endereço Avenida do estado, s/n, o bairro Centro Município Salitre/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Sra. Luciana Ribeiro Rodrigues; III - ENDEREÇO: Salitre/CE; IV - CONTRATADA: KARINA DE MATOS MAUES ANDRADE, inscrita no CNPJ sob nº50.263.295/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Karina de Matos Maues Andrade; V - ENDEREÇO: Salitre/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº2024/14384 publicado no DOE de 27/06/2024 e de acordo com o processo nº22001.083485/2025-58, regulamentado no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Salitre/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Gêneros de Alimentação – Água Mineral, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de junho de 2025 até 24 de setembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de junho de 2025 até 24 de setembro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 21/05/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Ribeiro Rodrigues - CONTRATANTE , Karina de Matos Maues Andrade - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Eyshila dos Santos Nascimento, 02 - Francisca Micaele Leite Barbosa. Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.088347/2025-65/IG: 1382838

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI NAZARÉ SEVERIANO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0093-43, com o endereço Rua Nonato Arcanjo, S/N, Bairro Centro, Município de Santana do Acaraú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO HOLIVANDO ROCHA ; III - ENDEREÇO: Santana do Acaraú-CE; IV - CONTRATADA: CM ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.591.210/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Raimundo Clerton Fernandes Matos; V - ENDEREÇO: Santana do Acaraú-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COEP 2024/25514 publicado no DOE de 05/12/2024 e de acordo com o processo nº 22001.085407/2025-98 e regulamentado no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.; VII- FORO: Santana do Acaraú-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente



de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/06/2025 até 29/11/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02/06/2025 até 31/07/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02/06/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HOLIVANDO ROCHA - CONTRATANTE, Raimundo Clerton Fernandes Matos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Joao Vitor Amâncio de Araújo, 02 - . Ana Daiane Pereira da Silva. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.126344/2024-56/IG: 1382422

CONTRATANTE: A(O) EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, situada(o) na Praça Manoel Jarbas Aguiar, S/N Centro, CEP: 62.140-000, no município de Massapê-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0082-90 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) Antônio Edinardo Araújo Lima CONTRATADA: CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº555, Sala 07, centro – CEP: 62.022-305, no município de Sobral-CE, Fone: (85) 99853.3650, inscrita no CNPJ: 47.591.210/0001-65, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr (a) Raimundo Clerton Fernandes de Matos. OBJETO: . O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO (CONSTRUÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA)** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/32331, Termo de Participação nº 2024/0021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/32331, Termo de Participação nº 2024/0021 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/32331 e Termo de Participação nº 2024/0021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Massapê/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 81.350,90 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.11.449051.54400.1 - 12590. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025 SIGNATÁRIOS: Antônio Edinardo Araújo Lima - CONTRATANTE, Raimundo Clerton Fernandes de Matos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Maria de Sousa, 02- Francisco Julivando Rocha Frota. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.125391/2024-82/PRÉ-RESERVA: 1380405

CONTRATANTE: A EEMTI Professora Maria Edilce Dias Fernandes situada na Rua Capitão Manoel Antônio, 1044, alto dos gadelhas, Ibucuitinga/CE, CEP: 62.955-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0272-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Alcívane Maria Batista de Goes CONTRATADA: JRM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na R 1 CJ Campo dos Ingleses nº 29, CEP: 60.712-247, Bairro: Jardim Cearense, Fortaleza/CE, Fone: (85) 9 97799711, inscrita no CNPJ sob o nº 27.903.694/0001-23, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo CLEOSIODO MAIA JÚNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OBRAS E INSTALAÇÕES – PISO E PINTURA DA DIREÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29201 e Termo de Participação nº 2024/0024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/29201 e Termo de Participação nº 2024/0024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/29201 e Termo de Participação nº 2024/0024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ibucuitinga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 4.516,00 (Quatro mil quinhentos e dezesseis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339039.50000.0 - 46150. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: ALCIVANE MARIA BATISTA DE GOES - CONTRATANTE – CLEOSIODO MAIA JÚNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EDINALDO DA SILVA MOURA, 02- MARIA AURILENE DAMASCENO SILVA. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.081773/2024-97/PRÉ-RESERVA:1380350

CONTRATANTE: EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO, situada na BR 402, KM 03, S/N, SANTA ROSA, Marco/CE, CEP nº 62.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0751-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. IRLANA DÍVIA BALDUÍNO DO NASCIMENTO. CONTRATADA: CONSTRUTORA AC LTDA, com sede na Rua Josué Bernardo de Lira, 481, Centro, Meruoca - CE CEP: 62.130-000, Fone: (88) 9465- 4234, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.411.699/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Albergério Costa de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA DOS LABORATÓRIOS ESPECIAIS (MECÂNICA E MONTAGEM MÓVEIS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/25406, Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/25406 e Termo de Participação nº 2024/0012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/25406 e Termo de Participação nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: MARCO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$88.500,82 (oitenta e oito mil e quinhentos reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002



2.12.362.143.11292.05.339039.54400.1 - 181275. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: IRLANA DÍVIA BALDUÍNO DO NASCIMENTO - CONTRATANTE – ALBEGERIO COSTA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-TIAGO FONTELES DE ARAUJO, 02-LIGIA DE SOUZA NASCIMENTO LOPES. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001050099202407/PRE-RESERVA : 1361334

CONTRATANTE: A EEM PROFESSORA MARIA GONÇALVES, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0543-06, neste ato representada pela diretora LORENA CAVALCANTE LIMA DE FREITAS CONTRATADA: F2 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.302.072/0001-54, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO ARAÚJO DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **construção de uma subestação de 150 KVA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20441, Termo de Participação nº 2024/017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/20441, Termo de Participação nº 2024/017 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20441 e Termo de Participação nº 2024 / 017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pelo Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 103.790,00 (cento e três mil, setecentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.03.449051.54400.1 – 182276. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-LORENA CAVALCANTE LIMA DE FREITAS , CONTRATADA-ANTONIO ARAÚJO DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-Andrezza Lima Saboia Ribeiro , 02-Marla Deiliane Oliveira de Paiva. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 228/2025/NUP: 22001.083958/2024-36 IG: 1348068000 SACC: 1374316

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretário(a) da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Cezidio de Albuquerque, nº 240 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG nº 930.130.198-48, CPF nº 750.767.303-06, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA EEEP – ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE (EEM TIPO II 12 SALAS + LABORATÓRIOS)**, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE), nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240114 – SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deve ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.171.669,86 O valor total da contratação é de R\$ 13.171.669,86 (treze milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). pagos em conformidade com contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.11295.03.449051.1.500.9100000.0 500 TESOURO DO ESTADO 22100022.12.362.231.11295.03.449051.1.544 FUNDEF . DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante MIELLI XIMENES RIPARDO Forteks Eng. e Serv. Especiais Ltda – Epp Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendência de Obras Públicas Interveniente e TESTEMUNHAS: 1. BRUNO BARBOSA VIANA 2. JOSE HERIBERG LOPES DE SOUSA Fortaleza,05 de junho de 2025

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.030883/2025-71/IG-1381756

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola Estadual de Educação Profissional Clemente Olinto Távora Arruda, estabelecida na CE, 356, S/N, Bairro Sanharó, Município de Baturité/CE, CEP Telefone (85) 3347-0890, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0795-54, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Wagner da Costa Germano CONTRATADA: MARIA MILENA CANDIDO QUEIROZ, situado no Sítio Araticum, S/N, Zona Rural, município de Mulungu/CE, CEP 62.764-000, RG nº 20086449883-0, CPF 614.495.063-05, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 5 / 0 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 39.295,32 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.143.20967.07.339030.55200.1 – 12730 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Wagner da Costa Germano- CONTRATANTE – Maria Milena Cândido Queiroz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisco Ritielhe Alves , 02-Marília Vinhas de Paula. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.077956/2025-99/ IG: 1382678

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, situada(o) na Rua Filizolina Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0329-14 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA CONTRATADA: ELIENE FÉLIX DE OLIVEIRA, com sede na Avenida 22 de Janeiro, s/n, Caucaia, Icapuí - CE, CEP: 62.810-000, Fone: (88) 9 9415-9940, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.170.017/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Srª Eliene Félix de Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Água Mineral**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/10452, Termo de Participação nº 2025/0006, Termo de



Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/10452, Termo de Participação nº 2025/0006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/10452 e Termo de Participação nº 2025/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Icapuí/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura deste contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 19.733,28 (dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e vinte oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 - 17656 . DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA - CONTRATANTE – Eliene Félix de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- João Wilame da Silva, 02- Glênio Ferreira da Silva. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.081924/2025-98/ IG: 1382196

CONTRATANTE: A(O) EEM PROFESSORA EUDES VERAS, situada(o) na Rua Siqueira Campos, 601, Siqueira, Maracanaú – CE, CEP: 61.923-115, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA CONTRATADA: CDA COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua João Ramalho, 32D, Bairro Parque São José, Fortaleza – CE, CEP: 60.730-290, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.882.612/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo DAVI OSORIO AMARO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/11476 e Termo de Participação nº 2025/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/11476 e Termo de Participação nº 2025/0016 Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/11476 e Termo de Participação nº 2025/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 41.072,80 (quarenta e um mil setenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA - CONTRATANTE – DAVI OSORIO AMARO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOHNNY KLEY SOUZA MOURA, 02- MARIA IVONETE DOS SANTOS. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.136868/2024-55/IG: 1374138

CONTRATANTE: A(O) EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, situada(o) na Praça Manoel Jarbas Aguiar, S/N Centro, CEP: 62.140-000, no município de Massapé-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0082-90 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) Antônio Edinardo Araújo Lima CONTRATADA: CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº555, Sala 07, centro – CEP: 62.022-305, no município de Sobral-CE, Fone: (85) 99853.3650, inscrita no CNPJ: 47.591.210/0001-65, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr (a) Raimundo Clerton Fernandes de Matos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE ADAPTAÇÕES E MODERNIZAÇÃO DUAS SALAS DE AULA** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/32766, Termo de Participação nº 2024/0023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/32766, Termo de Participação nº 2024/0023 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/32766 e Termo de Participação nº 2024/0023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Massapé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.11.339039.54400.1 - 1272. DATA DA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2025 SIGNATÁRIOS: ANTONIO EDINARDO ARAÚJO LIMA - CONTRATANTE, Raimundo Clerton Fernandes de Matos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Maria de Sousa, 02- Francisco Julivando Rocha Frota. Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10642.742025/16/IG-1380766

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/A ESCOLA DE ENSINO MEDIO MONSENHOR MELO, estabelecida a Avenida Pedro Ferreira De Assis, Nº. 284, Bairro: Centro, Município de Ibiapina - Ce, Telefone(88) 3653.5102, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0345-34, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Jaxciley Freire Lima CONTRATADA: MILLENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº. 57.604.085/0001-34, com sede à Rua Chico França, 330 Bairro: Messejana, Loja 006, Fortaleza - Ce., CEP: 60.871-100, daí por diante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Cleiton de Oliveira Nunes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS- MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica 2025/08197 Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/08197, Termo de Participação nº 2025/0011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/08197e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ibiapina/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.08.339039.50000.0 - 5501. DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Jaxciley Freire Lima- CONTRATANTE – Cleiton de Oliveira Nunes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO WESLEY MELO IBIAPINA, 02-KATIA CILENE VIEIRA DE AGUIAR . Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.062137/2025-47/ IG: 1381502

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS FILGUEIRAS, estabelecida a Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos **CONTRATADA:** COAFARCE - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ, situada à Rua Luiz Gonzaga, nº 107 , município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.030-285 inscrita no CNPJ sob n.º 56.379.645/0001-31, representada neste ato pelo Sr. Thiego Feliciano Ferreira Brito. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 **FORO:** Nova Olinda/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco)dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339039.55200.1 - 5617. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2025. **SIGNATARIOS:** Maria Aparecida Alves de Matos - CONTRATANTE – Thiego Feliciano Ferreira Brito – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Karine Oliveira Teixeira, 02- Alan Jefferson Pereira de Carvalho. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.080668/2025-11/ IG: 1381643

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JAIME LAURINDO DA SILVA, situada na Travessa do Campo, nº 101, Centro, Barroquinha-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0299-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Carlos Vinícius Rocha Veras **CONTRATADA:** RICARDO REGIS BARROSO DIAS, com sede à RUA 8, N° 89 – MONDUBIM – FORTALEZA – CEARÁ – CEP: 60.752-380, inscrita no CNPJ sob o nº 13.334.745/0001-39, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo RICARDO REGIS BARROSO DIAS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição dos serviços de áudio, vídeo e foto (confecção de crachás)**, instruída por meio do NUP: 22001.080668/2025-11, para atender a demanda da EEMTI Jaime Laurindo da Silva, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2025, Termo de Participação nº 20250012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 12/2025, Termo de Participação nº 20250012 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2025 e Termo de Participação nº 20250012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Barroquinha/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.199,20 (um mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 2527 . **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Vinícius Rocha Veras - CONTRATANTE – RICARDO REGIS BARROSO DIAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Elicildo Alves da Costa, 02- Samuel de Brito Araújo. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.066297/2025-65/ IG: 1382550

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, estabelecida à Rua Olga de Souza, nº80, Bairro centro, Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, CEP; 63.645-000 Telefone (88)35691320, inscrita no CNPJ/MF,07.954.514/0663-04 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Francisco Cluideilson Pinheiro **CONTRATADA:** JOSE GECIVALDO BEZERRA, inscrita no CPF:250.822.498-78. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2025 **FORO:** Deputado Irapuan Pinheiro/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.522,80 (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.09.339039.55200.1-5586. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Cluideilson Pinheiro - CONTRATANTE – JOSE GECIVALDO BEZERRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.077975/2025-15/IG-1382230

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JAIME LAURINDO DA SILVA, situada na Travessa do Campo, nº 101, Centro, Barroquinha-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0299-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Carlos Vinícius Rocha Veras **CONTRATADA:** CAMILA ALVES ARAUJO, com sede à Rua José Maria Veras, nº 2267, Bairro Centro, Município de Camocim-CE, CEP 62400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sra.(a) Camila Alves Araujo. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição dos serviços de manutenção e conservação de bens imóveis**, instruída por meio do NUP:22001.077975/2025-15, para atender a demanda da EEMTI Jaime Laurindo da Silva , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 11/2025, Termo de Participação nº 20250011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 11/2025, Termo de Participação nº 20250011 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 11/2025 e Termo de Participação nº 20250011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Barroquinha/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 2527. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Vinícius Rocha Veras- CONTRATANTE – Camila Alves Araujo– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Elicildo Alves da Costa, 02-Samuel de Brito Araújo. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001057848/2025 08 IG 1379298

CONTRATANTE: A(O) A(O) EEMTI Deputado Paulino Rocha, situada(o) na Rua José Silveira Nº 528, Bairro Passaré, Cep: 60862010 Município de Fortaleza/CE inscrita(o) no CNPJ: 07.954.514/0739-47, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pela (o) LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA **CONTRATADA: NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Floriano Peixoto, 1732 – Sala 4 – José Bonifácio – Fortaleza – Ceará. CEP: 60.025-131 Fone: (85) 3226.1264, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.300.179/0001-41, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo IAGO CHAGAS PINHEIRO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (ELEVADOR)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06710, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06710 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: Fortaleza/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2025 **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE – LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA CONTRATADA - IAGO CHAGAS PINHEIRO** e TESTEMUNHAS: 01- DIEGO MAIA COSTA , 02- FRANCISCO ADAIRTON DE SOUZA MACIEL. 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.042168/2025-81/IG-1380803

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA , estabelecida à Rua Cel. José Dantas , Nº s/n, Bairro Frei Damião, Município de Missão Velha Ce, Telefone (88)3542-2901, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0606-16, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu sua Diretora Geral, Sra. ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO **CONTRATADA: CREUDO BENEDITO DOS SANTOS** RG nº 2181580 SSP CE, CPF nº 214.985.043-53, situado no Sítio Missão Nova , S/N Zona Rural de Missão Velha CE,CEP: 63-200-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2025/06, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações **FORO: Missão Velha CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco)dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.306,30 (trinta e nove mil e trezentos e seis reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 - 310 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO -CONTRATANTE – CREUDO BENEDITO DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANTÔNIO JÚLIO LINARD FREIRE, 02-VANESCA TEIXEIRA CRUZ. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.002994/2025-98/IG: 1374135

CONTRATANTE: A EEMTI Professora Marieta Santos, situada na Rua São Vicente, 699 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0186-87, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada pela diretora geral, Maria Edileda Leitão Carneiro **CONTRATADA: CM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, 555, SALA 07, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-020, Fone: (85) 99853-3650, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.591.210/0001-65, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO CLERTON FERNANDES DE MATOS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01602, Termo de Participação nº 20250001, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01602, Termo de Participação nº 20250001 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01602 e Termo de Participação nº 20250001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO: BELA CRUZ/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (SESSENTA) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 83.792,71 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos). pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.11272.05.449051.54400.1 – 693. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025 **SIGNATÁRIOS:** Maria Edileda Leitão Carneiro - CONTRATANTE, Raimundo Clerton Fernandes de Matos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANA PAULA MORAIS BRAGA, 02- MARIA EDILEDA LEITAO CARNEIRO. Fortaleza, 19 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.042168/2025-81/IG-1380803

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA , estabelecida à Rua Cel. José Dantas , Nº s/n, Bairro Frei Damião, Município de Missão Velha Ce, Telefone (88)3542-2901, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0606-16, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu sua Diretora Geral, Sra. ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO **CONTRATADA: AGRICULTOR SEVERINO FRANCISCO DA SILVA** RG nº 2018138675-0 SSP CE, CPF nº 195.873.333-49, situado no Sítio Arraial, S/N Zona Rural de Missão Velha CE,CEP: 63-200-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2025/06, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações **FORO: Missão Velha CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.068,10 (tinta e dois mil sessenta e oito reais e dez e centavos) pagos em conformidade com o contrato



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 - 310 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO- CONTRATANTE – SEVERINO FRANCISCO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANTÔNIO JÚLIO LINARD FREIRE, 02-VANESCA TEIXEIRA CRUZ . Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10642.392025/05/IG-1380754

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/A ESCOLA DE ENSINO MEDIO MONSENHOR MELO, estabelecida a Avenida Pedro Ferreira de Assis, Nº. 284, Bairro: Centro, Município de Ibiapina - Ce, Telefone (88) 3653.5102, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0345-34, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Jaxciley Freira Lima CONTRATADA: LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob Nº. 49.762.368/0001-86, com sede à Rua: Alfredo Rodrigues Pereira, nº 38, Bairro: Centro, Catarina - Ce, CEP: 63.595-000, daqui por diante denominado CONTRATADO ,representado neste ato pelo Sr. Luiz Lucena de Oliveira. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica 2025/08198 Termo de Participação nº 2025/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/08198, Termo de Participação nº 2025/0010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/08198 e Termo de Participação nº 2025/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ibiapina/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.143.20970.08.339039.50000.0 - 12598. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Jaxciley Freira Lima- CONTRATANTE –Luiz Lucena de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO WESLEY MELO IBIAPIANA, 02-KATIA CILENE VIEIRA DE AGUIAR. Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.071541/2025-10/IG-1381367

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL MURILO SERPA, estabelecida à Rua Anastácio Barroso Valente, nº 318, Bairro Cruzeiro, Município de Itapipoca-CE, CEP 62.503-190 Telefone (88) 3631-2566, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0037-36, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Maria Lucivanda Monteiro CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SITIO GUARIBUNA, situado na Sítio Guaribuna, Zona Rural, n.º S/N, município de Uruburetama/CE, CEP 62.650-000 inscrita no CNPJ sob n.º 51.066.624/0001-42, representado neste ato pelo Sr. Anderson Silva Rodrigues. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Itapipoca – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 27.455,34 (Vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.55200.1 – 599 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Lucivanda Monteiro Pinto- CONTRATANTE – Anderson Silva Rodrigues – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Cláudia da Silva Rodrigues, 02-Edna Maria Viana dos Santos . Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.041203/2025-45/IG-1382704

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.E.P FRANCISCA ROCHA SILVA estabelecida a Rua João Celedonio Sobrinho,Nº S/N Município de Jaguaruana/CE, Telefone (88) 3418 1281, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0333-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Leandro de Paula CONTRATADA: ÍTAZO ARAÚJO MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob Nº 11.304.590/0001-62, com sede à Rua Kleber Pessoa Navarro Veras, Nº552, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Camocim-CE, representado neste ato pelo Sr. Ítazo Araújo Monteiro, RG 2003009169666 nº, CPF nº 017.158.733-27, residente na Rua Humaitá, nº 1548, Bairro Centro, Município de Camocim - CE, CEP 62400-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: 3.1. O objeto **Aquisição de serviços de festividade e homenagens- EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA** , - Jaguaruana/CE para atender a demanda desta instituição, Anexo I – que integram este instrumento independente de transcrição, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03594, Termo de Participação nº 2025/008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03594, Termo de Participação nº 2025/008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03594 e Termo de Participação nº 2025/008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 14.399,92 (quatorze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339039.50000.0 - 12581. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Leandro de Paula- CONTRATANTE – ÍTAZO ARAÚJO MONTEIRO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Luzia Neide de Carvalho Lopes, 02-Daniel Jefferson Maia. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.042168/2025-81/IG-1380803

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA , estabelecida à Rua Cel. José Dantas , Nº s/n, Bairro Frei Damião, Município de Missão Velha Ce, Telefone (88)3542-2901, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0606-16, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu sua Diretora Geral, Sra. ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO CONTRATADA: FRANCILENE DA SILVA SANTOS RG nº 2004029210953 SSP CE, CPF nº 035.944.213-96, situado no Sítio Riacho das Palmeiras, S/N, Zona Rural de Missão Velha CE,CEP: 63-200-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2025/06, o qual fica fazendo parte integrante



do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Missão Velha CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 - 310 do PROGRAMA DE ALIM. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO- CONTRATANTE – FRANCILENE DA SILVA SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANTÔNIO JÚLIO LINARD FREIRE, 02-VANESCA TEIXEIRA CRUZ . Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.068957/2025-42/PRÉ-RESERVA:1378141

CONTRATANTE: EEM DR. GENTIL BARREIRA , rua 202 D, s/n, Conjunto Ceará, Fortaleza, Ceará, CEP 60530-300, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0707-60, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ELIAS DA SILVA BRAGA CONTRATADA: MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO com sede na RUA 105C, Nº150 , Acaracuzinho , Maracanaú – CE CEP 61.920-210, Fone: (85) 99434.5466, inscrita no CNPJ 48.394.531/0001-32 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 04/2025, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 04/2025, Termo de Participação nº 2025/0004 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 04/2025 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado do(a) a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.825,00 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e vinte e cinco reais). pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 17517. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** ELIAS DA SILVA BRAGA - CONTRATANTE – MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ana Gesse Souza, 02-Ana Lucia Amancio Vieira. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.086069/2025-10/PRÉ-RESERVA:1379837

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Francisco Porciano Ferreira, estabelecida à Rua Manoel José da Costa, Distrito de Mocambo, s/ n, Bairro Zona Rural, Município de Marco/CE, CEP 62.560-000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0253-81, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Carleia Sampaio Meneses da Costa. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA VÁRZEA**, situada no Distrito de Várzea da Cruz, município de Massapé/CE, CEP 62.140-000 inscrita no CNPJ sob n.º 54.272.251/0001-54, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Raimunda Braz Rocha. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025. **FORO:** MARCO/CE. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$49.811,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e onze reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.1 2.362.144.20974.05.339030.55200.1- 10248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Carleia Sampaio Meneses da Costa - CONTRATANTE – Raimunda Braz Rocha – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-José Valderi Cunha, 02-Geraldo Francisco Cruz Neto. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.062137/2025-47/PRÉ-RESERVA: 1381502

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUIS FILGUEIRAS, estabelecida Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA-CAIPEMA**, situado à Rua Júlia Soares, S/N, Vila Malhada, de Crato-CE, CEP 63.138-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.706.451/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Francisco de Assis Leite de Pinho Filho. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 FORO: NOVA OLINDA/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.824,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Aparecida Alves de Matos - CONTRATANTE – Francisco de Assis Leite de Pinho Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ana Karine Oliveira Teixeira, 02-Alan Jefferson Pereira de Carvalho. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.035268/2025-51/PRÉ-RESERVA:1379837

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Francisco Porciano Ferreira, estabelecida à Rua Manoel José da Costa,Distrito de Mocambo, s/ n, Bairro Zona Rural, Município de Ma r c o /CE, CEP 62.560-000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0253-81, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Carleia Sampaio Meneses da Costa. CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MARCO**, situada no Distrito de Irrigação Baixo Acaraú, lote c30 1/1 , município de Marco/CE, CEP 62.560-000 inscrita no CNPJ sob n.º 30.261.296/0001-65, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Aparecida Souza Vasconcelos. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao



PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025. FORO: MARCO/CE. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$68.357,73 (sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.05.33903.55200.1- 10248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Carleia Sampaio Meneses da Costa - CONTRATANTE – Maria Aparecida Souza Vasconcelos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-José Valderi Cunha, 02-Geraldo Francisco Cruz Neto. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.081490/2025-26/PRÉ-RESERVA: 1379954

CONTRATANTE: EEM FRANCISCO NONATO FREIRE, situada na Av. Dr. Edson Guerra, Nº 667, Bairro: Centro – Alto Santo - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0238-42, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela ELIVANIA MACHADO DE SOUZA. CONTRATADA: PH&B COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Coronel Virgílio Távora, N. 267SL4 - Centro, Itaitinga-CE/CEP 61.880-047, Fone: (85) 3034.2697 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23418/2022 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: ALTO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 230 (duzentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 35.876,00 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.14.33903 0.55200.1 - 309. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: ELIVANIA MACHADO DE SOUZA - CONTRATANTE – FRANCISCA AISLAN PEREIRA DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JORDANA BANDEIRA SOUZA, 02-MARIA JAILENE DIAS DE OLIVEIRA. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.054211/2025-51/PRÉ-RESERVA: 1378365

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA DA PONTE, situada(o) na Rua Cacique Alberto, nº 68, Bairro Parque Soledade, Município Caucaia/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0144-28, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Eronilda Lima do Nascimento CONTRATADA: PEIXOTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.405.552/0001-79, com sede à R BEZERRA DE MENEZES, nº 228, Bairro DISTRITO DE FEITICEIRO, Município de JAGUARIBE/CE, representado neste ato pelo Sr. Renato Santana Peixoto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/10068, Termo de Participação nº 2025/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/10068, Termo de Participação nº 2025/0008, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/10068 e Termo de Participação nº 2025/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do a partir da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.742,40 (Um mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 14852. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Eronilda Lima do Nascimento - CONTRATANTE – Renato Santana Peixoto – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSEMIR RODRIGUES DA SILVA, 02- MARIA GERHILDE PINTO LIMA. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057015/2025-39/PRÉ-RESERVA: 1377954

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JUVÉNCIO BARRETO, estabelecida à Rua Juvêncio Barreto, s/nº, Bairro Gisélia Pinheiro, Município de Crato/CE, CEP 63.115-470 Telefone (88) 3102-1268, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0620-74, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. REJANE MARIA BEZERRA SÓTER. CONTRATADA: M. R. DA SILVA GONÇALVES com sede na RUA VITAL LISBOA SANTOS, número 2602, bairro JARDIM GONZAGA, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP: 63.046-610, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.023.744/0001- 71 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARIA ROZIANE DA SILVA GONCALVES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS – GRÁFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06949 e Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06949 e Termo de Participação nº 2025/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06949 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$2.943,84 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.5 0000.0 - 613. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: REJANE MARIA BEZERRA SOTER - CONTRATANTE – MARIA ROZIANE DA SILVA GONCALVES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-GESTICA MARIA DE ASSIS PINHEIRO, 02-VICTOR ALVES SOARES. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.066291/2025-98/PRÉ-RESERVA: 1382876

CONTRATANTE: EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO, situada na Rua Antônio Pinto, 301, Centro, Jaguaretama – CE, CEP: 63-480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0201-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Escolar, CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA. CONTRATADA: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329, com sede na Rua Luíza Bezerra Olímpio,137, A, Jaime Costa, Jaguaretama – CE, CEP: 63.480-000, Fone: (88) 98118-7380, inscrita no CNPJ sob o nº 33.137.574/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela FRANCISCA NAYANE FARIA RODRIGUES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação



de **Aquisição de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Abastecimento de Água por Pessoa Jurídica)** para manutenção da EEMTI Instituto Imaculada Conceição, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/08703, Termo de Participação nº 20250002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/08703, Termo de Participação nº 20250002 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/08703 e Termo de Participação nº 20250002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto.

FORO: JAGUARETAMA – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.14.339039.50000.0 – 14607. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA - CONTRATANTE – FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-EULAYNE BEATRIZ FEITOSA DIÓGENES, 02-TALITA LIMA DA SILVA . Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040930/2025-95/PRE-RESERVA:1378522

CONTRATANTE: EEMTI Moema Távora, situada(o) na rua Marcílio Dias, Nº 485, Nossa Sra. Das Graças – Pirambu, Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.594.514/0121-, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo(a) Fabiola Maria Moreira dos Santos. CONTRATADA: **MASTER COOL REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Mota, 381, CEP: 61.624-495, Fone: (85) 99781-8091, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.393.797/0001-47, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANTONIO RENATO RODRIGUES RAMOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03543, Termo de Participação nº 2025/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03543, Termo de Participação nº 2025/0005 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03543 e Termo de Participação nº 2025/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS:** FABIOLA MARIA MOREIRA DOS SANTOS - CONTRATANTE – ANTONIO RENATO RODRIGUES RAMOS– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Janiele Pinto de Amorim, 02-Ingrid Oliveira Moreira. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001090248202543/PRE-RESERVA : 1382654

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Lions Jangada, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0427-15, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rafael Oliveira Freitas CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORA FAMILIARES DEVOTOS DE SÃO JOSÉ - COOPASJO**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.130.082/0001-03, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jacqueline da Silva Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência 365 (trezentos sessenta e cinco) dias e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.753,75 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta três reais e setenta e cinco centavos), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Rafael Oliveira Freitas , CONTRATADA-Jacqueline da Silva Oliveira e TESTEMUNHAS 01-Patrícia Maria Viana Costa , 02-Maria Goretti Braga dos Santos. Fortaleza, 06 de junho de 2025

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001075171202581/PRE-RESERVA : 1381149

CONTRATANTE: A EEM DEPUTADO JOACI PEREIRA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0504-91,neste ato representada pela AURISETE MARIA DE ARAUJO CONTRATADA: **ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 13.644.785/0001-87, representado neste ato pelo Srº ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação SERVIÇOS DE CONSULTORIA ASSESSORIA CONTÁBIL** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/09920, Termo de Participação nº 2025/05, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/09920, Termo de Participação nº 2025/05 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/09920 e Termo de Participação nº 2025/05, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) contado a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do efetivo recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90,00 (noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE JUNHO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-AURISETE MARIA DE ARAUJO , CONTRATADA-ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR e TESTEMUNHAS 01-Ana Daniele da Silva , 02-Rachel Santos Rolim. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001029718202577/PRE-RESERVA : 1382361**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Professor Pedro Jaime, Município de Mombaça/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0676-29, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.674.612/0001-10, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Ferreira da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Mombaça/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 81.933,00 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e três reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.1 44.20974.09.339030.55200.1 - 5586 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena , CONTRATADA-Francisco Ferreira da Silva e TESTE-MUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 06 de junho de 2025

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.086418/2025-95/PRÉ-RESERVA: 1381097**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, estabelecida à Av. Manoel Castro, nº 619, Bairro: Centro, Município de Morada Nova/CE, CEP: 62.940-000 Telefone (88)3422811, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0267-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.Paulo Borges Lima Rodrigues. CONTRATADA: **JOSELINA NOGUEIRA DOS SANTOS**, situado à Rua Jose de Sousa Martins, n.º 9 4 , São Francisco município de Morada Nova/CE CEP: 62940.000 inscrita no CPF: sob n.º 003.579.713-45 , representado neste ato pela Sr.(a) JOSELINA NOGUEIRA DOS SANTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2025 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.33 9030.55200.1 - 5340 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: PAULO BORGES LIMA RODRIGUES - CONTRATANTE – JOSELINA NOGUEIRA DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTE-MUNHAS: 01-Francisco Heider de Oliveira, 02-Marcos Antônio de Freitas Silva. Fortaleza, 06 de julho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001082219202516/PRE-RESERVA : 1376734**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Raul Tavares Cavalcante, Município de Itaitinga-Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0193-06, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Vandilson de Sousa Assunção CONTRATADA: **NARYANE FLOR FREITAS**, inscrita no CPF sob n.º 101.751.083-07. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Itaitinga-Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 27.917,40 (vinte e sete mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Vandilson de Sousa Assunção , CONTRATADA-NARYANE FLOR FREITAS e TESTEMUNHAS 01-Yanka Penha Moreira , 02-Andreza Sales Farias. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.08698/2025-85/PRÉ-RESERVA: 1381097**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, estabelecida à Av. Manoel Castro, nº 619, Bairro: Centro, Município de Morada Nova/CE, CEP: 62.940-000 Telefone (88)3422811, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0267-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATADA: **RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, situado em Sítio Pedro Gomes, Distrito de Roldão, S/N, Zona Rural, Município de Morada Nova/ CE, CEP: 62940.000 inscrito no CPF: sob n.º 854.151.463-34, representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2025 FORO: Morada Nova/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.144.20974.14.339030.55200.1 - 5340 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Paulo Borges Lima Rodrigues - CONTRATANTE – RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Heider de Oliveira, 02- Marcos Antônio de Freitas Silva. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001030883202571/PRE-RESERVA : 1381756**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola Estadual de Educação Profissional Clemente Olintho Távora Arruda, Município de Baturité/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0795-54, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Wagner da Costa Germano CONTRATADA: **ANA LUCIA MONTE MENEZES**, CPF 495.062.503-91. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 5 / 0 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista



o que consta na Chamada Pública nº 20240002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura. . VALOR GLOBAL: R\$ 9.444,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030 .55200.1 – 12730 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JUNHO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Wagner da Costa Germano , CONTRATADA-Ana Lucia Monte Menezes e TESTEMUNHAS 01-Francisco Ritelhe Alves , 02-Marilia Vinhas de Paula. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.073484/2025-03/PRÉ-RESERVA: 1380554

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEMTI DEPUTADO CESARIO BARRETO LIMA, situada na Av. Nossa Senhora do Carmo, Nº s/n, Bairro Meton Vasconcelos, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0096-96, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO AGENOR ALMEIDA MENDES CONTRATADA: FRANCISCO S. LIMA, com sede na Rua Nogueira Acioli, nº 996, CEP: 60.110-140, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO SOARES LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/10294, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/10294, Termo de Participação nº 2025/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/10294 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0 - 17639. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AGENOR ALMEIDA MENDES - CONTRATANTE – FRANCISCO SOARES LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Sonia Souza Lima, 02- Paula Regina Brito Portela. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.072405/2025-39/PRÉ-RESERVA:1380935

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JAIME LAURINDO DA SILVA, situada na Travessa do Campo, nº 101, Centro, Barroquinha-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0299-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Carlos Vinícius Rocha Veras. CONTRATADA: Y.A. MONTEIRO SOLUTION, com sede à Rua José Maria Veras, nº 2267,Bairro Centro, Município de Camocim-CE, CEP: 62.400-000, Fone: (88) 99975-0973, inscrita no CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição dos serviços de locação de veículo com motorista** para os professores que precisam se deslocar para a extensão Bitupitá, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 06/2025, Termo de Participação nº 20250006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 06/2025, Termo de Participação nº 20250006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2025 e Termo de Participação nº 20250006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: BARROQUINHA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 2527. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius Rocha Veras - CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Elicido Alves da Costa, 02-Samuel de Brito Araújo. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040332/2025-16/PRÉ-RESERVA: 1376569

CONTRATANTE: COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA situada(o) na RUA ARAQUÉM 1100 PAEQUE POTIRA- CEP 61650-460 TEL. 3101.2691 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0134-56 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JOSÉ OSSIAN RICARTE. CONTRATADA: CONCEITO COMÉRCIO & SERVIÇOS com sede na Av. Godofredo Maciel nº 2230 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.345.050/0001-46 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06634 Termo de Participação nº 20250013 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06634, Termo de Participação nº 2025/0013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06634 e Termo de Participação nº 20250013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$8.608,26 (Oito mil seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 –3257. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: JOSE OSSIAN RICARTE - CONTRATANTE – MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANTONIA SARA ANDRADE PAIXÃO, 02-MILENE DA SILVA MARISCAL. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.089826/2025-07/PRÉ-RESERVA: 1382654**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Lions Jangada, estabelecida à Rua Camélia, nº 352, Bairro Cristo Redentor, Município de Fortaleza/CE, CEP Telefone (85) 3101 5076, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0427-15, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rafael Oliveira Freitas CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAIUBA E TERRITÓRIO METROPOLITANO - COOPAG**, situado à Rua José Lopes da Costa, 280 – Chico de Goes – Guaiuba/Ce, Cep: 61.890-000, inscrita no CNPJ sob n.º 36.446.105/0001-16, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônia Josélia Almeida da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência 365 (trezentos sessenta e cinco) dias e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 55.561,70 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Rafael Oliveira Freitas - CONTRATANTE – Antônia Josélia Almeida da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Patrícia Maria Viana Costa, 02- Maria Goretti Braga dos Santos. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.089922/2025-47/PRÉ-RESERVA: 1382654**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Lions Jangada, estabelecida à Rua Camélia, nº 352, Bairro Cristo Redentor, Município de Fortaleza/CE, CEP Telefone (85) 3101 5076, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0427-15, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rafael Oliveira Freitas CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, situado à Rod. Raimundo Pessoa de Araújo, 3558, Mirambé – Caucaia / Ce, Cep: 61.685-990, inscrita no CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARAALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2025 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência 365 (trezentos sessenta e cinco) dias e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E . VALOR GLOBAL: R\$ 15.798,35 (Quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: Rafael Oliveira Freitas - CONTRATANTE – Rodrigo Araújo Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Patrícia Maria Viana Costa, 02- Maria Goretti Braga dos Santos. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.083120/2025-23/PRÉ-RESERVA: 1381308**

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 – MARACANAÚ), situada(o) na Avenida Senador Virgílio Távora, n 1103 - Distrito Industrial I, Maracanaú - CE, CEP 61.939-160, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0196-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Fabricio Maia Mota CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA**, com sede na Rua G, 660, Parque Montenegro II - José Walter CEP 60.751-280, Fortaleza-CE, Fone: (85) 3473-7442, inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.100/0001-59, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/11660, Termo de Participação nº 2025/14, Termo de Referência e na proposta do É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/11660, Termo de Participação nº 2025/14 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/11660 e Termo de Participação nº 2025/14, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.696,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 - 82866. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Fabricio Maia Mota - CONTRATANTE – CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUANN MARQUES FERREIRA, 02- CRISTIANE LIMA ARRAIS. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.073992/2025-83/PRÉ-RESERVA: 1382872**

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUDES VERAS, situada(o) na Rua Siqueira Campos, nº 601, Siqueira, Maracanaú - CE, CEP 61.923-115, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0218-07, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo(a) MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA. CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUÇÕES E SERVIÇOS BRASIL LTDA**, com sede na Rua Vinte, nº 80, Letra A, Alto Alegre I, Maracanaú - CE, CEP: 61.922-190, Fone: (85) 99720-0675, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/09622 e Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/09622 e Termo de Participação nº 2025/0013 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/09622 e Termo de Participação nº 2025/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELISÂNGELA DO ESPÍRITO SANTO ROCHA - CONTRATANTE – FABIO DOS SANTOS SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA IVONETE DOS SANTOS, 02-JOHNNY KLEY SOUZA MOURA. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.049702/2025-81/PRÉ-RESERVA: 1380309

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Nossa Senhora Livramento, situada na Rodovia CE 085, km 296, Bairro Parazinho, Município de Granja/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0820-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Francisco José Almeida de Sousa **CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, 1687, Sala 07, CEP: 60.150-161, Fone: (85) 8822-2542, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo André Luis Melo do Nascimento. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço Técnico Profissional - Contador**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05091, Termo de Participação nº 01/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05091, Termo de Participação nº 01/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05091 e Termo de Participação nº 01/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Granja/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 92,00 (Noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 2527. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Almeida de Sousa - CONTRATANTE – André Luis Melo do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Aluísio Ferro Miranda, 02- Maria Ediana Teixeira Telesforo. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001066361202516/PRE-RESERVA : 1382191

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Perboyre e Silva, Município de Itaitinga/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0190-63, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Ricardo Rabelo **CONTRATADA: COOPAFAM- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES**, inscrita no CNPJ sob nº 21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Flavio Cavalcante Ferreira. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Itaitinga/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.145,00 (sessenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0-5486 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MAIO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-José Ricardo Rabelo , CONTRATADA-Francisco Flavio Cavalcante Ferreira e TESTEMUNHAS 01-Mônica Santos da Costa de Mesquita , 02-Noádia Falcão da Silva. Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO N°200/2025 MANUTENÇÃO NUP 22001.083091/2025-08

Contr. N.º 06202025SEDUC Contr. Cliente: 02152025 Cód. da Obra: 06202025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** CNPJ: 10.922.543/0001-10 Endereço RUA FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, 545 - BOA VISTA, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, a iniciar a obra/serviço de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO COLEGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 2.831.900,95 (dois milhões e oitocentos e trinta e um mil e novecentos reais e noventa e cinco centavos). Prazo de execução: 11 (onze) Meses, conforme cláusula contratual. A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada Contratante ELIANA NUNES ESTRELA DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025 GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações Recebi em 22/05/2025 KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP MARIA CANILDES VIEIRA SALES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°015/2025 NUP 22001.083704/2025-07

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, localizado na Avenida Evilaís de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP nº 60.834-486, inscrito no CNPJ sob nº 08.381.236/0001-27, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por sua Presidente, GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do documento de identidade nº FS464559 SRDPF CE e CPF nº 760.343.303-78, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob o fundamento na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0139/2024 – GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO, a título oneroso, dos imóveis listados no Ofício nº295/2025**, fls. 004, de propriedade do Estado do Ceará, em favor do PERMISSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão dos bens, em caráter provisório precário. 1.2. Os imóveis listados no Ofício supracitado serão permissionados para a aplicação das provas objetivas do concurso público da Prefeitura Municipal de Tianguá, no dia 25 de maio de 2025, em conformidade com as especificações constantes no Edital do concurso. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, a PERMISSIONÁRIA compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO; 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação; 2.1.3. Garantir material de limpeza e higiene; 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações; 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização; 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE; 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital do concurso e deste Termo de Permissão; 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder à PERMISSIONÁRIA os bens imóveis descritos no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando dos imóveis; CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo da PERMISSIONÁRIA, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo; 3.2. É vedado o uso dos imóveis para a realização de propaganda político-partidária; 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido dos imóveis, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo; 3.4. A PERMISSIONÁRIA terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. 3.5. A cessão não inclui material de consumo e pessoal; CLÁUSULA QUARTA - PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 25 de maio de 2025, contados da data de sua assinatura; 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO; 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência



e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, a PERMISSIONÁRIA pagará o valor de R\$ 6.209,00 (seis mil, duzentos e nove reais), participantes x R\$ 7,00 = 887 x 7, à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção dos imóveis (escolas) no dia de realização do concurso, que deverá ser recolhido após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades da PERMISSIONÁRIA, bem como a completa desocupação dos imóveis. 7.2 A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que凭 ventura venha a ocorrer nas dependências da(s) imóvel(is), em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito da PERMISSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada, conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida à PERMISSIONÁRIA indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade da PERMISSIONÁRIA, mediante comunicação à Administração. CLÁUSULA NONA - FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 23 de Maio de 2025 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação PERMITENTE GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA CONSULPAM PERMISSIONÁRIO TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRA ODORICO DA SILVA 2.FRANCISCO ELVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA 3 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) GILBERTO LIMA DE CASTRO – Matrícula nº 122179-1-9 o valor de R\$ 1.416,80 (Hum Mil, Quatrocenos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 13/12/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 06 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) NAGELA CRISTINA ALMEIDA DA COSTA – Matrícula nº 122948-1-6 o valor de R\$ 7.573,80 (Dezesseis Mil, Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Hum Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 02/10/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 06 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA MARQUES MOURA – Matrícula nº 120631-1-3 o valor de R\$ 7.958,01 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Hum Centavo), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 12/09/2024/2024 a 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 06 de junho de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.079839/2025-60

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DANUSIA DA SILVA COLARES, matrícula nº 22200140201610, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 29/04/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.079839/2025-60. Fortaleza, 29 de abril de 2025. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.063706/2025-71

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOM TERCEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA NAIANE BEZERRA DE ARAUJO, matrícula nº 22200140159118, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 14/03/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.063706/2025-71. Boa Viagem, 14 de março de 2025. CREDE 12 - QUIXADÁ/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC 22001.070380/2025-39

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO ANDRE PEREIRA**, matrícula nº 22200140349812, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 22/04/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.070380/2025-39. Crateús, 22 de abril de 2025. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de junho de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º - A Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados - CPEPI, criada pela Lei 15.700/2014, é formada por membros da Secretaria do Esporte e membros do setor desportivo indicados pelo titular da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (SESPORTE), de acordo com o seu Decreto nº 34.567/2022, Capítulo III, Artigo 11º, tendo todo seu funcionamento regulado por este regimento interno.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 2º - A composição da CPEPI seguirá o disposto no Decreto Estadual nº 34.567, de 02 de março de 2022, no seu artigo 11º.

Art. 3º - A estrutura do CPEPI compreende:

- I- plenário
- II- presidência
- III- secretaria executiva

Art. 4º - O plenário é o poder máximo da CPEPI, e é constituído por 09 (nove) membros titulares e 09 (nove) suplentes:

I. o Secretário do Esporte;

II. 04 (quatro) representantes governamentais, conforme o § 2º do art. 8º da Lei Nº 15.700, de 2014, membros da Secretaria do Esporte;

III. 04 (quatro) representantes do setor desportivo, indicados pelo Secretário do Esporte do Estado do Ceará.

§ 1º - A nomeação dos membros será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

§ 2º - Somente as pessoas com 18 anos de idade ou mais poderão se candidatar às vagas referentes ao setor desportivo de que trata o inciso III do caput deste artigo.

§ 3º - Cada membro efetivo terá seu suplente, eleito ou indicado, a depender do caso, junto com o titular, em conformidade com o critério estabelecido neste artigo.

§ 4º - Os componentes da CPEPI terão mandato de 02 (dois) anos, permitida até 03 (três) reconduções por igual período.

§ 5º - Após o término do mandato, no caso da não publicação da nova composição da comissão, a mesma ainda ficará vigente pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 6º - As funções exercidas pelos membros da CPEPI serão consideradas de relevante interesse público.

§ 7º - Haverá substituição de qualquer dos membros da CPEPI através de nova nomeação ou eleição durante o mandato vigente, nos seguintes casos:

I. Solicitação formal de substituição do membro pela entidade representada;

II. Após 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas alternadas e não justificadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 8º - Perde a qualidade de membro da CPEPI o representante que se licenciar para tratar de interesses particulares, aposentar-se, exonerar-se, for demitido do seu cargo efetivo ou afastado de suas funções durante o mandato.

§ 9º - Enquanto estiverem no exercício de seus mandatos, não será permitido aos membros da CPEPI apresentar projetos por si ou por interposta pessoa ou entidade.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º - Na falta ou impedimento de 01 (um) ou mais membros titulares, o membro titular faltante ou impedido é responsável pela convocação do seu respectivo suplente e comunicação a secretaria executiva.

Art. 6º - O suplente convocado fica investido das prerrogativas, atributos e demais responsabilidades inerentes ao cargo enquanto perdurar a substituição.

Art. 7º - O plenário da CPEPI somente deliberará sobre os assuntos constantes na sua pauta de convocação com a presença mínima de 05 (cinco) membros.

Art. 8º - O plenário da CPEPI reunir-se-á:

I. ordinariamente, na primeira sexta-feira de cada mês, de forma presencial ou virtual, em local, data e horário a ser fixado, por meio de convocação feita pela secretaria executiva com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência;

II. extraordinariamente, através de convocação pela secretaria executiva com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio de pedido formal do presidente ou de, no mínimo, 03 membros da CPEPI.

Art. 9º - Os membros titulares convocados deverão confirmar sua presença ou, em caso de ausência, do seu respectivo suplente, em até 48 (quarenta e oito) horas após a data do recebimento da convocação.

Art. 10º - A pauta de reunião do plenário será definida pela presidência, subsidiada e encaminhada pela secretaria executiva aos demais membros em, no mínimo, 05 (cinco) dias antes da data marcada para a reunião.

Art. 11º - Constarão na pauta as indicações dos processos a serem apreciados, com os respectivos números, a origem, o assunto e o membro relator.

Art. 12º - Poderão ser incluídos na pauta, mediante aprovação, por maioria simples, assuntos apresentados pelos membros durante a reunião do plenário.

Art. 13º - As atas resumirão com clareza o que tiver ocorrido na reunião, devendo conter, obrigatoriamente:

- I. dia, mês, ano e hora da abertura e a do encerramento da sessão;
- II. o nome do conselheiro que presidir a sessão e do Secretário da mesma;
- III. os nomes dos conselheiros presentes;
- IV. os nomes dos conselheiros que não comparecerem, com ou sem justificativas prévias;
- V. os assuntos discutidos e julgados na sessão, incluindo o resultado;
- VI. os processos julgados e apreciados, o resultado das votações e o que mais ocorrer.

Art. 14º - As atas das reuniões serão registradas, redigidas e enviadas por comunicação eletrônica aos presentes, para revisão e consideração, que poderão ser feitas também por comunicação eletrônica, com friso nas observações.

Art. 15º - As retificações de atas poderão ser determinadas pelo presidente ou solicitadas por qualquer conselheiro, em caso de erro de registro de dados e de outros erros materiais, e serão feitas desde que não impliquem alteração do teor das deliberações, devendo ser processadas na reunião seguinte, quando as atas são submetidas à discussão e aprovação.

§ 1º - Posteriormente a aprovação da ata, as mesmas deverão ser arquivadas periodicamente, de forma a constituir livro próprio, denominado livro de atas.

§ 2º - Uma vez as atas aprovadas, não poderão sofrer alteração.

Art. 16º - A votação será nominal e cada membro terá direito a um voto.

Parágrafo Único – O presidente da reunião terá direito ao voto de desempate, caso necessário.

Art. 17º - Para que as reuniões aconteçam será necessária a presença de, no mínimo, 05 (cinco) membros.

Art. 18º - As decisões serão tomadas por maioria simples dos membros da reunião.

Art. 19º - O regimento interno e as demais normas e decisões da CPEPI serão divulgados no Diário Oficial e na página da SESPORTE na Internet.

Art. 20º - Caberá à SESPORTE o custeio das despesas decorrentes das atividades da CPEPI e suporte operacional para seu funcionamento.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21º - À CPEPI compete:

- a) aprovar o seu regimento interno em até 30 (trinta) dias após a nomeação da CPEPI;
- b) analisar e decidir se o projeto desportivo apresentado atende aos critérios estabelecidos na Lei nº 15.700, de 2014, e no Decreto nº 34.567/2022



para o desenvolvimento e a difusão do desporto no Estado do Ceará;

c) analisar, julgar, emitir parecer e deliberar sobre os projetos esportivos apresentados para fins de concessão do benefício fiscal de que trata a Lei nº 15.700, de 2014.

d) eleger o 2º Vice-Presidente, o 3º Vice-Presidente e o secretário executivo.

CAPÍTULO V

DA PRESIDÊNCIA E DA PRESIDÊNCIA DAS REUNIÕES

Art. 23º - A presidência será exercida originariamente pelo Secretário do Esporte.

Art. 24º - A sucessão na presidência das reuniões, no caso de ausência do secretário, será exercida pelos 1º vice-presidente, 2º vice-presidente e 3º vice-presidente.

Art. 25º - As vagas de vice-presidente serão feitas por indicação ou eleição, conforme indicado abaixo:

a) 1º vice-presidente, suplente do Secretário do Esporte;

b) 2º vice-presidente, membro titular eleito em reunião ordinária;

c) 3º vice-presidente, membro titular eleito em reunião ordinária.

Art. 26º - Os 2º e 3º vice-presidentes deverão ser eleitos na primeira ou segunda reunião da CPEPI, após a publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Estado – DOE.

Art. 27º - Compete ao presidente:

a) presidir as reuniões da CPEPI;

b) proferir voto de desempate nas reuniões;

c) outras funções quando se fizer necessário.

CAPÍTULO VI DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 28º - Dentre os membros da CPEPI, com exceção do presidente, será eleito um membro para secretário executivo da comissão.

Art. 29º - Compete ao secretário executivo da CPEPI:

a) receber os pareceres preliminares enviados pelo grupo de trabalho;

b) distribuir as relatorias dos processos conforme este regimento;

c) secretariar, inclusive fazendo as atas e tudo mais que for necessário para o bom andamento das reuniões;

d) encaminhar, com autorização do presidente da CPEPI, a solicitação de emissão do CAP;

e) outras funções quando se fizer necessário.

CAPÍTULO VII DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 30º - Caberá à Secretaria do Esporte a publicação de atos normativos para a inscrição de projetos desportivos e paradesportivos, que serão analisados tecnicamente pela CPEPI.

Art. 31º - Os projetos submetidos à CPEPI deverão ser apresentados, através da via instituída pela SESPORTE.

Art. 32º - Os projetos serão avaliados documentalmente pela SESPORTE, de acordo com a ordem cronológica de apresentação, excetuando-se aqueles que tenham apresentado, na inscrição do projeto ou em momento posterior, carta de intenção de possível patrocinador ou doador, manifestando seu compromisso em apoiar o referido projeto, com o valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do projeto.

Art. 33º - A SESPORTE poderá encontrar ausência de documentos (irregularidade) ou documentos em desacordo com o edital (pendência). Somente para o caso de pendência será dado um prazo de 10 (dez) dias corridos para a regularização do mesmo, a partir do contato feito pela SESPORTE com o proponente. Em caso de irregularidade, o projeto será inabilitado, sem possibilidade de regularização.

Art. 34º - A SESPORTE encaminhará todos os projetos habilitados na fase documental ao secretário executivo.

Art. 35º - O secretário executivo delegará a um dos membros da CPEPI a relatoria dos projetos, conforme artigo 45.

Art. 36º - O prazo máximo de análise dos processos, pelo relator, será de 05 (cinco) dias úteis para cada processo.

Parágrafo Único - Em caso de recebimento de novo(s) projetos pelo relator, o prazo de 05 (cinco) dias a que se refere o caput deste artigo, só iniciará após o término do anterior.

Art. 37º - Após o recebimento do parecer do relator o secretário executivo já poderá incluir o projeto em pauta da próxima reunião.

Art. 38º - Será convocada uma reunião para análise e deliberação dos projetos distribuídos e com prazos encerrados.

Art. 39º - A reunião será secretariada pelo secretário executivo, que fará a ata da Reunião.

Art. 40º - As atas das reuniões da CPEPI serão publicadas na página oficial da SESPORTE, na Internet.

Art. 41º - Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados das avaliações no Diário Oficial do Estado – DOE e no site da SESPORTE.

Art. 42º - Os projetos que forem objetos de diligência pelo relator, retornarão à equipe técnica da SESPORTE para que o mesmo possa acionar o proponente e, depois de regularizadas as pendências, voltarão ao mesmo relator para continuação da análise.

Art. 43º - O resultado da aprovação do(s) projeto(s) será publicado no Diário Oficial do Estado, informando ao proponente, a denominação do projeto, manifestação e valor autorizado para captação.

Art. 44º - Os projetos aprovados serão encaminhados, pelo secretário executivo, para o setor de confecção do Certificado de Aprovação de Projetos (CAP).

CAPÍTULO VIII DAS RELATORIAS DOS PROJETOS

Art. 45º - As relatorias de cada processo serão distribuídas na seguinte ordem:

1) membro da Secretaria do Esporte;

2) membro representante do setor esportivo;

3) membro da Secretaria do Esporte;

4) membro representante do setor esportivo;

5) membro da Secretaria do Esporte;

6) membro representante do setor esportivo;

7) membro da Secretaria do Esporte;

8) membro representante do setor esportivo.

§ 1º - Quando os projetos forem reprovados e tiverem seus pedidos de recursos deferidos, o secretário executivo indicará outro relator, sem a obrigatoriedade de seguir a sequência exposta no caput deste artigo, que fará a avaliação do projeto, juntamente com os motivos da reprovação e a justificativa contida no recurso, não podendo diligenciar o proponente. Após isso, o relator emitirá um novo parecer que será apresentado ao plenário da CPEPI para decisão final.

Art. 46º - Não será distribuída nenhuma relatoria ao presidente.

CAPÍTULO IX DAS REUNIÕES

Art. 47º - As reuniões serão abertas e presididas pelo seu presidente ou vice-presidente que colocará para deliberação e julgamento os projetos esportivos e outras pautas.

Art. 48º - Na ausência do presidente e dos vice-presidentes será definida uma presidência interina por um membro participante da sessão.

Art. 49º - Os projetos em pauta deverão obedecer ao critério de ordem cronológica e apresentação de Declaração de Incentivo ao Esporte, conforme o Decreto nº 34.567/2022.

Art. 50º - Nas reuniões deliberativas para análise dos pareceres dos relatores dos projetos, a ordem de votação seguirá a disposta no artigo 45, seguindo, sequencialmente, a partir do relator do respectivo processo.

Parágrafo único - O voto do presidente será o último a ser proferido.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O presente regimento poderá ser alterado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão de maioria simples dos membros da CPEPI.

Art. 52º - Outros assuntos não observados neste regimento interno poderão ser解决ados por decisões da CPEPI.

Art. 53º - Este regimento Interno entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, 04 de junho de 2025.

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Rogério Nogueira Pinheiro	Francisco Igor Almeida Rufino
Mayara Veras Gomes Lima	Francisco Rodrigues do Vale Filho
Hadrielle Germana Souza Leite	Andreia Silvestre dos Santos
Roberto César Lima da Silva	Genilson Guimarães Magalhães
Viviane Sales Oliveira	Zuleide Solane Araújo Matos
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Luiz Augusto Guimarães Włodarczyk

MEMBROS TITULARES

MEMBROS SUPLENTES

Marcos Antônio Teles de Queiroz
 Rosane de Almeida Andrade
 Jean Carlo Vidal dos Santos

Adriano Marcelo Thomaz
 Vicente Matias Cristina
 Gerardo Marcilio Pinto Lima

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº008/2025

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0084/2020. RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 29 de maio de 2025.

Ana Mascarenhas de Oliveira
 SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº008/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 0084/2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.453.826-5	22.559.554 GRACIELE VIEIRA DE SOUSA
02	06.495.750-0	24.687.654 MARIA DAS DORES MENDES DA SILVA
03	06.655.377-6	27.964.694 JOSE GONCALVES FILHO
04	06.784.399-9	31.781.964 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARNEIRO
05	06.794.237-7	32.356.407 JOSE FERNANDES DE SOUSA ARAUJO
06	06.795.036-1	32.407.521 MARILIA NOGUEIRA LIMA FELIPE
07	06.249.068-0	36.801.192 CINARA DA SILVA RIBEIRO
08	06.246.200-8	40.547.344 MYLENA ARNOUD DA SILVA
09	06.246.200-8	40.547.344 MYLENA ARNOUD DA SILVA
10	06.121.045-5	40.971.983 KAIO DA SILVA JALES
11	07.050.441-5	45.593.961 EDILENE DA SILVA MENDES
12	07.119.704-4	49.884.993 MARCIO JOSE CARVALHO DA SILVA
13	06.359.666-0	ANTONIO EDVALDO DE FREITAS NEGREIROS ME
14	06.604.453-7	ANTONIO DHEMYS TAYZOM FEITOZA ALMEIDA ME
15	06.535.928-3	ANTONIO ALBERTO DA SILVA MAIA 76185729334
16	07.084.958-7	ANTONIA LOURENCA BOTAO PINHEIRO 05692235390
17	06.484.935-0	ANTONIEL RICARTE DA SILVA 08604385460
18	06.493.001-7	ANTONIA DOS REIS DIAS 01950796396
19	06.641.678-7	ANGELA MARIA SOUZA LEITE - ME
20	07.049.087-2	ANDERSON TIAGO SILVA SOUSA 05041661316
21	06.503.835-5	ANDERSON GUILHERME DE MEIRA 00478128185
22	06.351.471-0	ANA PAULA DA SILVA 91688426353
23	06.742.685-9	ANA LUCIA DIOGENES PINHEIRO 00199908397
24	06.454.695-0	ANA PATRICIA NOBRE PINHEIRO 06556905305
25	06.968.319-0	ANA HELENA NOGUEIRA BESSA - EPP
26	06.412.381-2	ANA CLEIDE AQUINO DE QUEIROZ ME
27	07.115.192-3	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA - ME
28	06.280.278-0	ALLISSON DAVID CARNEIRO SILVA 05904318383
29	06.749.112-0	ALEXANDRE LOPES DA SILVA 08008249382
30	06.493.954-5	ALEX FRAGA DA SILVA 01177784947
31	06.591.990-4	ALDIZENEIDE DE SOUSA ARAUJO 838929311
32	06.958.577-6	ALDICLERTON DA COSTA SANTOS
33	06.470.188-3	ALDERIVAN SARAIWA RABELO ME
34	06.961.973-5	ALDERIVAN SARAIWA RABELO ME
35	06.432.686-1	AHAVAH MATOS COMERCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA
36	06.745.802-5	AGROPECUÁRIA AGRICOLA SILAGENS LTDA - ME
37	07.057.605-0	AGRO SAO MIGUEL LTDA - ME
38	06.520.201-5	AFRANIO MENEZES FREIRE - ME
39	06.405.946-4	ADRIANO LEMOS DA SILVA 83667873387
40	06.336.531-6	ADEMAR HENRIQUE OLIVEIRA GOMES 75085232372
41	06.123.395-1	A. R. BESSA BEZERRA CONFECÇÃO LTDA
42	06.340.728-0	A. G. DA SILVA DOS SANTOS
43	06.433.156-3	A M T LOBO ME
44	06.410.242-4	A A DE OLIVEIRA VESTUARIO ME
45	06.362.230-0	DAYANE CRIS LOPES MAIA
46	06.454.228-9	DENILSON JOSE ROBERTO DE FARIA 82810494304
47	06.769.457-8	DAVI MARTINS DE OLIVEIRA 00870158384
48	06.652.398-2	DAVI DA SILVA GIRAO 06963116318
49	06.619.434-2	D A CAVALCANTE ME
50	06.443.702-7	ARLINDA LIRA DA COSTA LIMA 63488817334

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº017/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 131,124,136/2025 publicado no D.O.E. de 16/04/2025. RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CELULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 28 de maio de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
 ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº017/2025,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 131,124,136/2025 PUBLICADO NO D.O.E. DE 16/04/2025)

Nº DE ORIGEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.216.459-7	CARLOS & COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DEC E PRESENTES LTDA
02	06.149.158-6	FAMILIA MOTOS MULTIMARCAS LTDA - EPP

Nº DE ORIGEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06.388.490-9	FRANCA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA ME
04	06.003.153-0	FRANCISCO LOPES NOBRE
05	06.147.018-0	LIMA'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
06	06.366.191-8	MARK IMPORTS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME
07	06.211.380-1	PONTO DA ECONOMIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
08	06.239.831-8	SEBASTIAO WAGNER MACENO BERNARDO - ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº44/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 63 /2025 (publicado no D.O.E. de 08/05/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 28 de maio de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº44/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 63/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.464.169-4	CINTHIA MOREIRA DE SOUSA CARVALHO 02378377304

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº47/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 68, 70 e 71 /2025 (publicado no D.O.E. de 14/05/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 29 de maio de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº47/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 68,70 E 71/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.081.966-1	A3 AUTOS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
02	07.216.694-0	F L METALURGICA LTDA
03	06.553.243-0	A. V. SOUSA LTDA
04	07.047.392-7	EMPORIO LINNEO LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº020/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.636945-2	JOSE VAGNER MATOS DA SILVA
02	06.412044-9	MERIANE PASTOR DE LIMA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Crato, 28 de maio de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.133.106-6	JONATHAN RESTREPO ECHEVERRY

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 30 de maio de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº85/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de maio de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº85/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.175.777-2	T.E TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº88/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de maio de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.111.117-4	R K Q DA SILVA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº92/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de maio de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº92/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.431.266-6	OMAR MARTINS RODRIGUES NETO 73020460344

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº201/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 28 de maio de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº201/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.749.656-3	CEARA DISTRIBUIDORA DE EQUIP DE SEGURANÇA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº202/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 28 de maio de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº202/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.396.115-6	STELLA MARIS DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº214/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 29 de maio de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº214/2025, DE 23 DE MAIO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.188.040-2	GERMANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº103/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº 15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** o (a) HERDEIRA(O) MARIA SUELY GOMES DE FRANÇA, CPF 843.466.043-15, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto Transmissão “Causa Mortis” ou Doação, lançado por meio das GUIAS DE ITCD Nºs: 398055 e 404103, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTÁRIO, referente ao espólio de: Joaquim França Ferreira- CPF 101508893 72 e Antonia Gomes de França- CPF 465383993 04. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o

contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DA EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE 30 de maio de 2025.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

NORMA DE EXECUÇÃO Nº03, de 06 de junho de 2025.

REVOGA A NORMA DE EXECUÇÃO Nº01, DE 23 DE JUNHO DE 2010 E A NORMA DE EXECUÇÃO Nº05, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a Instrução Normativa n.º 14, de 29 de junho de 2004, foi revogada pelo art. 1.º da Instrução Normativa n.º 29, de 21 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam revogadas a Norma de Execução n.º 01, de 23 de junho de 2010 e a Norma de Execução n.º 05, de 15 de outubro de 2010.

Art. 2.º Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTRARIA Nº099/2025 O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020; o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará; e considerando o que consta no processo administrativo NUP: 08001.001173/2025-11, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALFREDO NELSON MENDES SEREJO** - MATRÍCULA: 300003-90, lotado na Coordenadoria de Energia e Telecomunicações - COETE/SEINFRA, a viajar para o município de Morada Nova, no dia 25 de abril de 2025, com retorno na mesma data, objetivando a realização da fiscalização do andamento da obra de construção de linha elétrica de alta tensão que vai de Pacajus a São João do Aruara em Morada Nova, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com a Portaria nº143/2025, publicada no DOE de 19.02.2025, bem como, no art. 1º, art. 4º, §2º, inciso II, art. 16, Classe II, do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a mencionada despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, 09 de junho de 2025.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTRARIA Nº50/2025 A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional e Decreto Estadual nº 33.406, de 18 de dezembro de 2019, que aprova o regulamento da SEMA, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 9.637/1998, notadamente o determinado pelo caput do seu Art. 8º, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidora **PATRÍCIA JACAÚNA BARBOSA**, Coordenadora para atuar como GESTOR do Contrato de Gestão nº 01/2025, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e o Instituto Dragão do Mar, cujo objeto é o apoio à SEMA, na gestão do Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabugiuba. Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá: I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Gestão; II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação. Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à SEMA, relatório trimestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter: I – descrição circunstanciada da execução do contrato; II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III – as ocorrências que julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Vilma Maria Freire do Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTRARIA Nº046/2025 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio da Portaria de n.º 006/2025, publicada no Diário Oficial do dia 12/02/2025, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **WENDY JAKELINI SILVA BRAGA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS-2, matrícula nº 3000010-2, desta Secretaria, a viajar à cidade de Banabuiú-CE, no período de 08 a 09 de junho de 2025, com o objetivo de participar da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres no referido município, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso I, do Art. 2º, inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no DOE de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2025.

Maria Esther Frota Cristino
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo NUP 30001.014664/2024-92, RESOLVE, com fundamento no art. 2º, da Lei Estadual nº 14.113, de 12 de maio de 2008 e no Decreto Estadual nº 33.197, de 05 de agosto de 2019, e alterações, AUTORIZAR A CESSÃO, com ônus para a origem, do militar **FRANCISCO DA NÓBREGA VASCONCELOS JÚNIOR**, Sargento, matrícula 135360-1-5, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do Município de Pentecoste/CE, a partir da data da publicação deste ato até 31/12/2028. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORATARIA N°298/2025 O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 10061.053706/2024-99, e considerando o disposto na Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, RESOLVE designar a Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento efetivo do cargo de 2º Tenente da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar, na forma do Anexo único, desta Portaria, sendo atribuída ao seu **PRESIDENTE** e **MEMBROS** a **gratificação** por encargo de participação em comissão de concurso nos valores previstos nos incisos I e II, do art. 6º, da referida Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, com vigência a partir da publicação do extrato de contrato empresa organizadora até a homologação do certame. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°298/2025, DE 06 DE JUNHO DE 2025

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Francisco Eliton Araújo	1088191-9	PMCE
Membro	Mayara de Paula Chaves	8439708-3	PMCE
Membro	Maiara Reis Campos	3003404-X	PMCE
Membro	Evandro Queiroz de Assunção	3001908-3	AESP
Membro	Emily Pereira Soares Peres	3005271-4	SSPDS
Membro	Raryane Cavalcante Magalhães	3000118-4	SEPLAG
Membro	Caio Hugo Carvalho Vitor	3000254-7	SEPLAG
Membro	Pedro Lucas de Amorim Lomonaco	4050531-8	PGE

*** * *** *

PORATARIA N°405/2025 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 64/2022, objeto da Portaria nº 191/2022-GAB, de 27 de junho de 2022, publicada no DOE de 29 de junho de 2022, no que pertine a ocorrência do ilícito administrativo previstos nos arts. 2º, caput, e, 3º, caput, ambos da Lei Estadual nº 17.633, de 27 de agosto de 2021 e considerando ainda, pertinentes a justificativa e a fundamentação dada pela Comissão Processante na aplicação da sanção e em conformidade com o julgamento, tendo em vista, a observância do devido processo legal e dos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, RESOLVE acatar a sugestão da 2ª Comissão Processante da PGE e aplicar ao servidor **WALMICK BARBOSA BRAGA**, ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº 201252.1.7, a pena de **REPREENSÃO** prevista no artigo 197, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), com as devidas anotações em seus assentamentos funcionais. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA N°411/2025 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o Sr. **RAFAEL RODRIGUES MACAMBIRA DANTAS**, matrícula nº 300002008, como gestor em substituição a Sra. Dayanne Lopes Martins, Matrícula nº 30001982, nos contratos nº 007/2020, 022/2021, 020/2024, a partir de 02 de junho de 2025. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Antônio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0003/2025

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE, CNPJ n.º 10.812.826/0001-09; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambéba – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **FORT GÁS**, CNPJ n.º 15.589.293/0001-61; V - ENDEREÇO: Rua 1060, n.º 35-A, bairro CONJUNTO CEARÁ, CEP: 60533050; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1. nos termos das cláusulas e condições do Contrato n.º 0003/2025-EGPCE; 2. nos termos que constam no Processo NUP 46011.000539/2025-05; 3. nos termos do Decreto Estadual n.º 35.323, de 24/02/2023 ; VII- FORO: Fortaleza, capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **reajustar o valor unitário do botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, 13kg, contratado por meio do Contrato n.º 0003/2025, conforme previsto na Cláusula Nona, item 9.2 do instrumento original, com base na variação acumulada do índice IPCA ; IX - VALOR GLOBAL: Em razão do reajuste, o valor global do Contrato n.º 0003/2025 passa de R\$1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) para R\$1.254,60 (um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este reajuste produzirá efeitos financeiros retroativos à data de 21 de março de 2025, permanecendo vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 0003/2025 que não forem expressamente alteradas por este instrumento.; XII - DATA: 23 de maio de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Moreira Braga, Diretor da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE) - Contratante & Paulo Afonso França Pinto, Representante Legal da Fort Gás.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura
COORDENADOR ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°005/2022/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE/CNPJ-MF: 12.209.894/0001-03**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, Bairro: São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO nº 004/2025/ISSEC, firmado ao CONTRATO nº 005/2022/ISSEC, com fundamento na dispensa de licitação nº 004/2022/ISSEC, tem respaldo na cláusula nona do Contrato inicial combinado com os artigos 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando vinculado ao Processo de NUP 46042.009676/2025-30, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui OBJETO do presente Termo Aditivo nº 004/2025/ISSEC a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 005/2022/ISSEC** celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, objetivando sua continuidade, sem alteração de preço; IX - VALOR GLOBAL: Durante a vigência deste Termo Aditivo nº 004/2025/ISSEC, o CONTRATO nº 005/2022/ISSEC permanecerá com valor global de R\$ 743.688,45 (setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), já incluídos os tributos, os encargos e demais ônus que porventura venham a recair sobre a CONTRATADA; X - DA VIGÊNCIA: Em decorrência deste Termo Aditivo nº 004/2025/ISSEC, o CONTRATO nº 005/2022/ISSEC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses com início em 01 de junho de 2025 e término em 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos ou rescindido conforme previsto na cláusula 17.2 do contrato inicial; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2022/ISSEC que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, em 29 de Maio de 2025.; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Superintendente Celyne Mary Vasconcelos Costa/Contratante e EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, neste Ato representada por Francisco Antônio Martins Barbosa/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORATARIA N°12/2025 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, a **vijarem** para as regiões 5 – Litoral Norte - Acaraú e região 6 Litoral Oeste – Vale do Curu - Itapipoca, no período de 03 a 04 de junho de 2025. O Servidor José Fábio Bezerra Montenegro representará o Diretor Geral do IPECE nas palestras no evento: Caravana Ceará Um Só – Programa Governança Interfederativa, as seguintes pautas serão abordadas pelo IPECE: “Panorama Socioeconômico das Regiões de Planejamento do Ceará: Região do Litoral Norte” e “Panorama Socioeconômico das Regiões de Planejamento do Ceará: Litoral Oeste/Vale do Curu”, respectivamente. O servidor

José Meneleu Neto também participará das palestras a serem ministradas com a pauta de Implementação do Programa Ceará Sem Fome, concedendo-lhes diárias, de acordo com os arts. 1º, 2º e 4º do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE.
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Alfredo José Pessoa de Oliveira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº12/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO	
José Fábio Bezerra Montenegro, matrícula 3000002-1	03 a 04 de junho de 2025	Fortaleza/Acaráú/Itapipoca/Fortaleza	1,5	R\$ 198,40	R\$ 0,00	R\$ 297,60	R\$ 0,00	Viagem realizada com veículo do IPECE
José Meneleu Neto, matrícula 3000003-X	03 a 04 de junho de 2025	Fortaleza/Acaráú/Itapipoca/Fortaleza	1,5	R\$ 137,78	R\$ 0,00	R\$ 206,67	R\$ 0,00	Viagem realizada com veículo do IPECE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº06464793/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE OSMAR DE SOUZA FREIRE, CPF nº058.730.293-34 pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO percebendo soldo da mesma graduação, matrícula nº0269291-0, com óbito em 26/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.359,99 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº147, de 04/08/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 26/05/2022: NOME: MARIA ENIETE TOME FREIRE PARENTESCO: CONJUGE CPF: 882.963.933-87 VALOR: R\$ 6.359,99 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº05648718/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada SILVESTRE BEZERRA DE SOUSA, CPF: 053.155.303-53, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação/posto de 3º SARGENTO, percebendo soldo da mesma graduação, matrícula nº0180541-X, com óbito em 13/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.885,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 063, de 31/03/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 07/06/2022. NOME: LUCIA MARIA RICARDO BEZERRA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 435.149.103-59 VALOR R\$: 4.885,00 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº00211208/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, CPF: 511.047.173-87 pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº1084491-6, com óbito em 07/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.143,03 (sete mil, cento e quarenta e três reais e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 147, de 04/08/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 07/08/2022: NOME: MARIA DE FATIMA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 441.553.603-49 VALOR: R\$ 7.143,03 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº05061310/2023– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 045.536.593-87, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº0222621-9, com óbito em 07/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.570,30 (cinco mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 139, de 25/07/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 07/05/2023: NOME: MARIA LIDUINA CAVALCANTE OLIVEIRA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 309.734.903-06 VALOR R\$: 5.570,30 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.033873/2024-32 – NUP SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Gerardo Ribeiro Oliveira Filho, CPF nº028.219.153-49, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil- PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, classe A, nível/referência IV, matrícula nº0128011-2, com óbito em 05/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.100,41 (nove mil, cem reais, e quarenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/12/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA EUNICE GUIMARÃES RIBEIRO	CÔNJUGE	071.361.703-97	9.100,41	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº05825610/2022 – VIPROC e 46072.003299/2024-97 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso IV, §1º e art. 4º da Lei Complementar nº210, de 19 de dezembro de 2019 e, com o art. 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora Geralda Fátima Vidal de Paula, CPF 045.103.303-59, lotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Analista de Controle Externo, nível/referência 19, matrícula nº1553-4, com óbito em 09/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 23.840,11 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos), equivalente ao montante que a instituidora receberia se inativa fictamente estivesse quando do seu óbito, equivalente à cota familiar de 70% (setenta por cento), a partir de 10/02/2022, conforme descrição e duração abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E de 10/03/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	LEI Nº8.213/1991 – TEMPORÁRIA POR 15 ANOS – ART. 77, §2º, INCISO V, ALÍNEA “C”, ITEM 4
Luciano Holanda Montenegro	Companheiro	011.363.364-51	23.840,11	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 4

Para o benefício em referência, ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 18001.012885/2025-10 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019 e, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Evandro Gomes de Oliveira , CPF nº047.774.493-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Administração e Penitenciária e Ressocialização -SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Agrônomo, Classe V, nível/referencia 30, matrícula nº0035031-1, com óbito em 26/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.744,69 (Quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/03/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MIRIÁ MARIA COSTA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	221.088.903-90	4.744,69	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº08038740/2022 – VIPROC e 46072.002935/2024-63 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso IV, §1º da Lei Complementar nº210, de 19 de dezembro de 2019 e, com o art. 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, a **DEPENDENTE** do ex-servidor Adonizedequa da Costa Medeiros, CPF 051.522.833-87, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 09, matrícula nº016.104-1-4, com óbito em 25/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 405,81 (Quatrocetros e cinco reais e oitenta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 70% (setenta por cento), a partir de 25/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E de 06/09/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
Antônia Beserra de Medeiros	Cônjugue	265.516.163-72	405,81	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6

Para o benefício em referência, serão observados: I – não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019; e II – incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNAR SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 17/02/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 20.02.2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05020540/2023 e 04758970/2023 – VIPROC, 46072.003669/2024-96 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Osvaldo Moura Maranhão, CPF nº220.138.143-72, aposentado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Agente de Administração, nível/referência 28, matrícula nº07048815, com óbito em 18/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.278,22 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte dois centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 18/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 17/08/2023:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Camila Ferreira da Costa Maranhão	Cônjuge	409.238.698-24	1.139,11	Temporária (15 anos) Art. 77, §2º, V, c, 6
Pedro Henrique Ferreira da Costa Maranhão	Filho (Nascido em 02/06/2019)	105.817.473-80	1.139,11	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº09670815/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº156.135.183-00, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº069903-1-2, com óbito em 20/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 288,56 (Duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/08/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO APOLONIO DA SILVA	CÔNJUGE	093.640.563-53	288,56	Art. 77, §2º, V, c, 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº01634613/2021 e 11237072/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso IV, §1º da lei complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO WALDEK LOPES PAIVA, CPF nº061.290.563-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 12, matrícula nº032911-1-1, com óbito em 18/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 224,29 (Duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/12/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicados, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HELDIVA MARIA PAIVA LOPES	CÔNJUGE	220.023.913-00	224,29	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08120155/2023 – VIPROC / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210 de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ ADAUTO PADILHA JÚNIOR, CPF nº220.179.503-78, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde recebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº015523-1-7, com óbito em 03/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.952,60 (Um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDA NONATA DA COSTA PADILHA	CÔNJUGE	300.740.453-34	1.952,60	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº10781830/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CAUBY AMORIM RODRIGUES JUNIOR, CPF. 314.347.383-53, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico, nível/referência R, matrícula nº114227-1-3, com óbito em 29/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.848,22 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/04/2025: A partir de 29/08/2023, data do óbito do instituidor:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CLÁUDIA RODRIGUES GOMES	CÔNJUGE	914.696.003-15	4.848,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

A partir de 29/01/2024, data do requerimento do Sr. Cauby Amorim Rodrigues Neto, na qualidade de filho do ex-servidor (cota familiar 90% - R\$ 6.233,44):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CLÁUDIA RODRIGUES GOMES	CÔNJUGE	914.696.003-15	3.116,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
CAUBY AMORIM RODRIGUES NETO	FILHO (Nascido em 15/07/2009)	096.405.983-56	3.116,72	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05410012/2023 e apensos - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ JEOVÁ AMARO FREITAS, CPF nº510.749.233-91, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação -SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/reference F, matrícula nº479214-1-4, com óbito em 27/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.858,90 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO GUILHERME SALDANHA MACHADO AMARO	FILHO MENOR (Nascido em 13/01/2007)	617.027.443-37	1.858,90	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº04869591/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edith Quinto Barros, CPF nº10509836372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/reference 01, matrícula nº041888-2-9, com óbito em 04/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.345,97 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/11/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÉ MARIA BARROS	CÔNJUGE	13558951387	1.345,97	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº01967244/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PAULO SÉRGIO MARTINS VALE BORGES, CPF nº422.076.573-53, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/reference K, matrícula nº160283-1-2, com óbito em 27/12/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.534,86 (Cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 27/12/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 29/11/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
INÉS COSTA CARLOS BORGES	CÔNJUGE	422.076.493-34	5.534,86	art. 6º, §5º, III.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08651627/2020 e nº, 09428310/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor ROBÉRIO GOMES DO SANTOS, CPF. 618.304.533-00, lotado(a) na(o) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Escrivão de Polícia Civil, Classe C, nível/reference IV, matrícula nº, 300074-1-7, com óbito em 12/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.543,37 (Hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na remuneração do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 8.213/91)
RICARDIANNE DA SILVA SOUZA	COMPANHEIRA	017.228.453-84	1.543,37	Temporária por 15 Anos (Art. 77, §2º, V, "c", item 4)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03362314/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º,§ 1º,incisos I e II, alíneas "a" da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA KESIA HERMÍNIO DOS SANTOS, CPF 441.016.603-44, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de professor, nível/reference



J, matrícula nº 111983-1-7, com óbito em 19/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.893,78 (Cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 02/05/2018, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/05/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ROGÉRIO BEZERRA DOS SANTOS	CÔNJUGE	433.631.063-49	2.946,89	Art. 6º, §5º III
RODRIGO HERMÍNIO DOS SANTOS	FILHO INVÁLIDO	047.525.163-65	1.473,44	Art. 6º, §1º, II, "b"
MIRNA KELLY HERMÍNIO DOS SANTOS	FILHA INVÁLIDO	048.190.683-50	1.473,44	Art. 6º, §1º, II, "a", "b"

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº06390358/2013 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro 2005 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ROBERTO CÉZAR DINIZ, CPF 135.004.143-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, matrícula nº05872316, com óbito em 09/09/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 436,55 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 09/09/2013, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicadas, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 14/01/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARIA ALBA FERNANDES DINIZ	CÔNJUGE	933.057.533-15	436,55

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 723,01 (setecentos e vinte e três reais e um centavo), com fundamento na Lei Estadual nº15.288/2013, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº24001.013196/2025-17 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) Luiz Eduardo Ribeiro Solon, CPF nº107.899.793-49, aposentado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Relações Públicas, Classe V, nível/referência 27, Matrícula nº084015-1-9, com óbito em 10/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.547,99 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/02/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/04/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Silvia Helena Rios Solon	Cônjugue	122.370.433-53	3.547,99	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº22001.136050/2024-32 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Sinhara Leite do Nascimento, CPF nº620.371.293-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , nível/referencia 4, matrícula nº002007-1-9, com óbito em 11/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 234,82 (Duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/10/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/12/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
PAULO ELIOMAR DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	031.121.953-53	234,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência, serão observados: I – não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019; e II – incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº01634613/2021 e nº, 11237072/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de beneficiário, o **Ato** datado de 27/01/2022, publicado no D.O.E. nº086, página 112, de 08/07/2022, que concedeu pensão mensal a Sra. HELDIVA MARIA PAIVA LOPES, CPF nº220.023.913-00, na qualidade de Cônjugue do ex-servidor, o Sr. FRANCISCO WALDEK LOPES PAIVA, CPF nº061.290.563-20, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/ referência 12, matrícula nº032911-1-1, falecido em 18/12/2020, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nºnº07547404/2022 e nº08899144/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de beneficiário de Pensão, o **Ato** datado de 16/04/2024, publicado no D.O.E. nº074, página 122, de 22/04/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. IREUDA MARQUES DUARTE, CPF. 139.635.383-68, na qualidade de Cônjugue, e Sra. DENILY MARQUES DUARTE, CPF 667.096.793-49, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, o Sr. SEBASTIÃO BELARMINO DUARTE, CPF nº005.343.233-91, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia B, matrícula nº04471512, falecido em 14/07/2022, aposentado(a) pelo(A) Secretaria de Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº08120155/2023 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 01/07/2024, publicado no D.O.E. nº124, página 156, de 04/07/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **RAIMUNDA NONATA FIRMINO DA COSTA**, CPF 300.740.453-34, Cônjugue do ex-servidor, o Sr. **JOSÉ ADAUTO PADILHA JUNIOR**, CPF nº220.179.503-78, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referencia 26, matrícula nº015523-1-7, falecido em 03/09/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº02862920/2021 e apensos, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício, o Ato datado de 28/09/2022, publicado no D.O.E. nº035, página 114, de 17/02/2023, que concedeu pensão mensal a Sra. **ROSILENE RODRIGUES LEMOS**, CPF nº038.440.193-75, na qualidade de Cônjugue do ex-servidor, o Sr. **EUGENIO RODRIGUES LEMOS**, CPF nº660.011.103-87, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº159035-1-1, falecido em 26/02/2021, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00010620/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 a servidora **MARIA PRAZER GOMES ALMEIDA**, CPF 360.027.553-49, que ocupa o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nível/referência 09, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº4927511-0, lotada na Secretaria da Saúde – SES, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/01/2018 tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Abril/2008 a Dezembro/2017, cujo valor é de R\$ 1.517,98 (UM MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do 04523002/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§ 2º, 3º,8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **FRANCISCO POLI-CARPO CARNEIRO**, CPF 036.842.883-49 ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0629801X , lotado(a) na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 84,48%**, a partir de 25/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de Julho/1994 a Novembro/2009, cujo valor é de RS 322,10 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS E CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Soares Diógenes
PRESIDENTE

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 112174370, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA SANTANA DE ARAUJO**, CPF 17133220300, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70060019, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Art 1º, Lei nº 14.867 de 25/01/2011	293,61
TOTAL	293,61

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 57022007216202521, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PAULO JOSE DE CASTRO SATIRO**, CPF 048.577.803-30, que exerce a função de ECONOMISTA, classe V, nível referência 28, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00019011, lotado no(a) Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **aposentadoria por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto 36.538/2025	R\$ 8.461,35
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 1.692,27
Gratificação de Titulação - Art. 13-B da Lei nº 14.344/2009 com redação dada pela Lei nº 15.739 /2014.	R\$ 955,92
Gratificação de Desempenho Ambiental - Lei nº 14.344/2009 e Lei nº 15.739/2014	R\$ 6.371,62
TOTAL	RS 17.481,16

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/05/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/05/2025, que concedeu aposentadoria à **PAULO JOSE DE CASTRO SATIRO**, matrícula nº 00019011. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03192634/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **THELMA MARIA ARAIPE ANDRADE**, CPF 117.764.713-34, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01307215, lotada no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/04/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Subsídio - Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 21.721,38
Vantagem Pessoal - Lei Estadual nº 11.847/1991	RS 981,55
TOTAL	RS 22.702,93

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08124320/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANA GUILHERMINA RAMOS TAVARES**, CPF 102.239.673-00, que exerce a função de SECRETÁRIO EXECUTIVO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 47312213, lotada no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023	RS 6.481,17
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 1.296,23
Gratificação de Risco de Vida (40%) - Art. 132 e 136 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 2.592,47
Vantagem Pessoal - Lei Estadual nº 11.171/1986	RS 1.437,56
TOTAL	RS 11.807,43

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 6 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04467840/2003 e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, §§ 2º, 3º, 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20/98, c/c os arts. 156, §1º, item IV, arts. 157 e 43 da Lei nº 9.826/74 e Lei nº 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº 12.102/93), nº 11.072/85, art. 1º, nº 11.812/91, art. 3º e nº 13.333/03, a servidora, **ZULENE MARTINS DE MENESSES**, CPF 244.735.883-00, exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 040897-2-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "Post-Mortem"** COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/03/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.333/2003	RS 358,18
Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	RS 67,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.º 1º da Lei nº 11.072/1985	RS 143,27
Gratificação de Extraclasse de 20% - art. 12 §3º da Lei nº 12.066/1993	RS 71,64
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	RS 71,64
TOTAL	RS 711,89

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 14.431/2009	RS 713,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.º 5º da Lei nº 14.431/09	RS 71,33
Parcela Nominalmente Identificada – PNI, inciso III, art.º 7º e 12, da Lei nº 14.431/09	RS 244,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI – art.º 3º da Lei nº 15.567/14	RS 205,92
TOTAL	RS 1.235,52

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/06/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/06/2008, que concedeu aposentadoria à **ZULENE MARTINS DE MENESSES**, matrícula nº 04089723. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00694505/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VANDA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, CPF 058.243.383-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 071323-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/07/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.787/2006	RS 434,57
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	RS 86,91
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	RS 173,83
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº 12.066/93	RS 43,46
Gratificação de Extraclasse de 20% - art. 12 §3º da Lei nº 12.066/93	RS 86,91
Gratificação de Localização de 10% - art.º 3º da Lei nº 11.812/1991	RS 43,46
TOTAL	RS 869,14

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.431/2009	RS 733,53
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.º 5º da Lei nº 14.431/2009	RS 73,35



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art.7º, inciso III, e art. 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 210,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 203,40
TOTAL	R\$ 1.220,43

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06370987/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **PEDRO LUIZ DA SILVA**, CPF 195.585.203-06, exercente de função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº075593-1-3, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas (Lei 14.425/2009)	320,53
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)	48,08
TOTAL	368,61

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00630831/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 21 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, c/c Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao(a) servidor(a) **EDVANILDA NOGUEIRA BERNARDINO**, CPF 314.944.633-34, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe A, Nível IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº106.219-1-7, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/01/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio - Lei Estadual nº16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº32.551/2018	R\$ 6.820,61
TOTAL	R\$ 6.820,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00607967/2000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89,152, item I, § 2º, 154 e 157 e 43 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **JULIÉTA MALVEIRA NUNES FEITOSA**, CPF 104.995.393-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº069575-1-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, “PostMortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/01/2000, conforme laudo médico nº2000/001606 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº12.840/1998	R\$ 232,82
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 46,56
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº11.072/1985	R\$ 93,13
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº12.066/1993	R\$ 23,28
TOTAL	R\$ 395,79

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL N°70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº15.098/2011	R\$ 1.372,28
Gratificação de Eficácia Regência de Classe de 10% - art. 5º Lei nº14.431/2009	R\$ 137,23
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 134,22
TOTAL	R\$ 1.643,73

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº01440420/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, CPF 097.942.923-68, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0039111-5, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº13.512 de 16/07/2004	260,28
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º, da Lei Estadual nº9.826 de 14/05/1974	39,04
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto 22.077-A, de 04/08/1992	52,05
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art. 16, I, da Lei Estadual nº12.078 de 05/03/1993	91,10
TOTAL	442,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04324320/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ECÍLIA PINTO DA SILVA**, CPF – 069.518.053-34, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07790619 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei 13.787/2006)	357,53
Progressão Horizontal 20 % (art.43 da Lei Nº9.826/74)	71,51
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei Nº14.180/2008)	143,01
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art.32 da Lei Nº12.066/93)	35,75
Gratificação de Extragrada de 20% (art.12 § 3º da Lei Nº12.066/1993)	71,51
TOTAL	679,31

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei Nº14.431/2009)	603,48
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei Nº14.431/2009	60,35
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei Nº14.431/2009	285,92
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei Nº15.567/2014)	189,95
TOTAL	1.139,70

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

**** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02243174/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ERIDAN VIEIRA SOUSA**, CPF219.339.363-04, que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº001688-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas – Lei nº14.759/2010	RS 2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art.1º Lei nº14.431/2009	RS 216,42
Parcela Nominalmente Identificável - PNI – Lei nº14.431/2009	RS 479,09
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art. 3º Lei nº15.567/2014	RS 329,26
Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência de 20% (art. 62 e 64, inciso IV, da Lei nº10.884/1984, art. 6º da Lei nº14.431/2009)	659,31
TOTAL	RS 5.364,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/10/2024e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2024 que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, à Maria Eridan Vieira Sousa ,matrícula nº0016881.5.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

**** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06842950/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GOMES DE SOUSA BARBOSA**, CPF 114.648.443-72, exerce função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº700557-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº15.294, de 08.01.2013	664,32
TOTAL	664,32

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/12/2015 e Publicado no Diário Oficial do Estado em 18/10/2016, que concedeu aposentadoria a MARIA GOMES DE SOUSA BARBOSA, Matrícula nº700557-1-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

**** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04470879/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA EDILENE DA CUNHA**, CPF nº16245091349, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº1011409512, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/01/2011 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (lei 14.867/2011)	1.538,06
Gratificação de Regência de Classe de 10% (Art. 5º, Lei nº14.431/2009)	153,81
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso V e art.12 da Lei nº14.431/2009	240,35
TOTAL	1.932,22

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

**** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº07492101/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA CLEOMAR VASCONCELOS DE SOUSA ARAUJO**, CPF 718.668.683-49, que ocupa cargo de FARMACÊUTICO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08112916, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.747/2014 (referência 17) com efeitos financeiros da referência 18 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	1.994,51
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	398,90
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	299,18
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº12.287/1994	997,26
TOTAL	3.689,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01989580/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HELVIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA**, CPF 230.269.953-04, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº402440-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº15.526, de 20.01.2014	3.888,59
Progressão Horizontal de 10% - Art. 43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	388,86
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art. 4º da Lei nº14.238, de 10.11.2008	141,05
Gratificação de Especialização de 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº14.238, de 10.11.2008	1.361,01
Gratificação Especial de Desempenho de 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº14.238, de 10.11.2008	680,50
TOTAL	6.460,01

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/05/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2015, que concedeu aposentadoria à **HELVIA DE AGUIAR FEITOSA LIMA**, matrícula nº402440-1-8. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06296187/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GOMES DA SILVA**, CPF 264.917.613-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº403369-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº15.747 de 29.12.2014	627,91
Progressão Horizontal - 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	62,79
Risco de Vida – 20% - Lei 12.386 de 09.12.1994	125,58
TOTAL	816,28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04416404/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SORAIA PEDROSA CARLOS MADEIRO**, CPF 220.666.833-53, que exerce a função de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº4038931-8, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.747/2014 (referência 06), com efeitos financeiros da referência 08 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	892,53
Gratificação Risco de Vida – 8% (40% de 20%) - Art. 8º da Lei Estadual nº15.294/2013	71,40
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº15.294 de 08.01.2013	235,44
TOTAL	1.199,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00211341/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **CELIA MARIA CESAR HERMES**, CPF 068.901.213-68, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL, Classe III, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0853441-1, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/01/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº15.747/2014 (referência 15) com efeitos financeiros da referência 16 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	1.809,04
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077/A, de 04/08/1992	361,81
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826/1974	361,81
Gratificação Especial de Desempenho – 35% - Art.16, Inciso I, da Lei nº12.078 de 05/03/1993	633,16
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20º da Lei nº12.287 de 20/04/1994	904,52
TOTAL	4.070,34

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06263874/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LUCIA RODRIGUES DE MATOS**, CPF 172.692.453-04, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,50 (ajustadas) horas semanais, matrícula nº01415611, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº15.747/2014	1.118,96
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Lei 12.386 de 09.12.1994	223,79
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	167,84
TOTAL	1.510,59

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04527985/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DO SOCORRO BENTO COELHO**, CPF 209.615.103-15, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº000643-1-9, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº32.202/2017 (referência E2) com efeitos financeiros da referência E3, conforme art. 5º da Lei nº17.181/2020	762,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Art. 1º da Lei Estadual nº16.129/2016	152,49
Gratificação Especial de Desempenho - 14% (40% de 35%) - Art. 12 da Lei Estadual nº15.294/2013	106,74
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº15.294/2013	72,25
TOTAL	1.093,91

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02469999/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA CELIA DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 478.693.213-20, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº009777-1-3, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Decreto nº32.551 de 22.03.2018	1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.1974	195,93
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, combinado com o art.61 da Lei nº12.386, de 09.12.1994 e art.2º, inciso I, do Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	261,24
TOTAL	1.763,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03721489/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, cokmbinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05.07.2005 a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA GONÇALVES**, CPF: 247.132.523-87, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº003822-1-3, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/05/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Decreto nº32.551 de 22.03.2018 (referência 7), com efeitos financeiros da referência 12 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	516,77
TOTAL	516,77

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº01808030/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PAULO SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 027.047.573-72, que ocupa o cargo de MÉDICO, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0009911-2, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/03/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº16.513 de 15/03/2018 c/c Decreto 32.550 de 22/03/2018 (referência 12), com efeitos financeiros da referência 15 conforme o art. 5º da Lei nº17.181/2020	6.119,29
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	201,63
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% - Art. 7º, Inciso I, da Lei nº14.238, de 10.11.2008	1.070,88
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	1.223,86
Gratificação de Especialização – 40% - Art. 8º, Inciso III, da Lei nº14.238/2008	2.447,72
TOTAL	11.063,38

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03242594/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA ELIETE FONTENELE**, CPF 170.421.433-53, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº089423-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas - Lei Estadual nº13.908/2007	1206,11
Progressão Horizontal - 25% - art.43 da Lei Estadual nº9.826/1974	301,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 40% - art.1º da Lei Estadual nº11.072/1985/2008	482,44
Gratificação de Incentivo Profissional - 20% - art.32 da Lei Estadual nº12.066/1993	241,22
Gratificação de Extraclasses - 10% - art. 12, § 3º da Lei Estadual nº12.066/1993	120,61
TOTAL	2351,91

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas - Lei Estadual N° 14.431/2009	1966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 10% - art. 5º da Lei Estadual N° 14.431/2009	196,60
Parcela Nominalmente Identificável - art. 7º, III e 12º da Lei Estadual N° 14.431/2009	627,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei N° 15.567/2014	278,98
TOTAL	3068,81

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00794424/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IRANI FALES FILIZOLA PRADO**, CPF 135.744.343-91, que exerce a função de ENFERMEIRO, Classe I, nível/referência 06, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0837941-6, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº14.425/2009	833,37
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	166,67
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	125,00
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20º da Lei nº12.287 de 20/04/1994	416,69
TOTAL	1.541,73

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 29/04/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/07/2013, que concedeu aposentadoria à IRANI FALES FILIZOLA PRADO, matrícula nº0837941-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0138866/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GIZELIA LEITE DE MELO**, CPF 123.059.603-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0661311X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, "PostMortem" COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº13627/2005	R\$ 337,29
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº9.826/74	R\$ 67,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - Lei nº14.009/2007	R\$ 134,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art.32 da Lei nº12.066/93	R\$ 33,73
Gratificação de Extraclasses de 20% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	R\$ 67,46
TOTAL	R\$ 640,86

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº14.431/2009	R\$ 603,48
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 60,35
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 133,59
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 159,49
TOTAL	R\$ 956,91

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03624774/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA EULÁLIA RODRIGUES LIMA** CPF nº046.889.883-20, que ocupa o cargo de ENFERMEIRA, classe III, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08391211, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/05/2017 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº16.206/2017 c/c Decreto nº32.202/2017 (referência 12), com os efeitos financeiros da referência 14, conforme art. 5º, da Lei nº17.181/2020	1.594,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - art. 43, §1º, da Lei nº9.826/1974	318,81
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - art. 132, inciso VI, da Lei nº9.826/1974 c/c Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	318,81
TOTAL	2.231,66

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00532766/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **BERNADETE SANTOS MACIEL**, CPF 124.124.733-15, que exerce função de ENFERMEIRO, classe IV, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08661219, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº16.513/2018 c/c Decreto nº32.551/2018 (referência 18) com efeitos financeiros da referência 20 conforme art. 5º da Lei nº17.181/2020	2.200,18
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº9.826/1974	330,03
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	440,04
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20, Lei nº12.287 de 20.04.1994	1.100,04
TOTAL	4.070,29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03048544/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 21 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº144, c/c Lei Complementar Estadual nº332/2024, ao(à) servidor(a) **ANA NIRLA FURTADO CUNHA JUCA DE MORAIS**, CPF 429.846.533-00, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, classe A, referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09286918, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Subsídio - Lei Estadual nº16.206, de 17 de março de 2017 c/c Decreto Estadual nº. 32.202, de 20 de abril de 2017.	RS 5.845,02
TOTAL	RS 5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00916945/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à/ao servidor(a), **MARLÚCIA DO NASCIMENTO SILVA**, CPF 208.655.113-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05753716, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/08/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº14.180/2008	RS 1.280,04
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº9.826/1974	RS 192,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% – art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº10.884/1984, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº14.182/2008	RS 640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei Estadual nº12.066/1993)	RS 256,01
TOTAL	RS 2.368,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04302822/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MIRNA PEIXOTO PINHEIRO**, CPF 032.775.853-87, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0240841-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei 13.627/2005)	523,26
Gratificação por Tempo de Serviço de 15 % (art.43 da Lei Nº9.826/74)	78,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º Lei Nº14.180/2008)	209,30
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei Nº12.066/93)	104,65
Gratificação de Extraclasses de 10% (art.12 § 3º da Lei Nº12.066/1993)	104,65
TOTAL	1.020,35

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei Nº14.431/2009)	936,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei Nº14.431/2009	93,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei Nº14.431/2009	237,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei Nº15.567/2014)	253,51
TOTAL	1.521,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01207436/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora, **MARIA GORETE VASCONCELOS**, CPF 323.059.403-78, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº007321-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

 FSC www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei n°14.431/2009	R\$ 2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 1º da Lei n°14.431/2009	R\$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável – Lei n°14.431/2009	R\$ 456,97
TOTAL	R\$ 2.727,71

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/08/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/08/2024, que concedeu aposentadoria a MARIA GORETE VASCONCELOS, matrícula nº007321-1-7. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00815554/1996, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “d” da Constituição Estadual, combinado com o art. 156, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ALZIRA VIANA DO NASCIMENTO**, CPF 069.054.043-49, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 10, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0018561-2, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 70,00%**, a partir de 27/07/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº12.468/1995 – 70%	103,61
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	15,54
TOTAL	119,15

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/11/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/12/2007, que concedeu aposentadoria à **ALZIRA VIANA DO NASCIMENTO**, matrícula nº0018561-2. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00026722/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA SOCORRO DE LACERDA ALENCAR**, CPF 05919991372, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06467318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2014, conforme laudo médico nº2014/046272 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas – Lei nº15.526/2014	R\$ 1088,37
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº14.431/2009	R\$ 108,84
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 257,08
TOTAL	R\$ 1.454,29

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07416665/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º, inciso II, §§ 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18/06/2004, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº51, de 20/12/1985, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Federal nº144, de 15/05/2014, ao servidor **JUAREZ NOGUEIRA DA GRAÇA JÚNIOR**, CPF 228.959.733-34, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe A, nível/referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº028.161-1-3, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a julho/2019, cujo valor é de R\$ 4.869,70 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SÉTENTA CENTAVOS). A partir de 18/03/2021 fica alterado o valor dos proventos, nos termos de decisão judicial exarada nos autos do processo nº0168334-88.2019.8.06.0001, conforme discriminação abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Subsídio – Lei Estadual nº16.314/2017	R\$ 6.820,61
TOTAL	R\$ 6.820,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº02451679/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art. 168, inciso III, alínea “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ANTONIO MAURICIO FERREIRA**, CPF 018.494.683-20, ocupante do cargo de MÉDICO, classe V, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº10227410, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/02/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº12.840/1998	1.177,20
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº22.077/A de 04/08/1992	235,44
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	353,16
Gratificação de Especialização – 70% - Art. 20, Inciso II, da Lei nº12.287/1994	824,04
TOTAL	2.589,84

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

